



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

15/2002

Brasília - DF, 12 de abril de 2002.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 15/2002

Brasília, DF, 12 de abril de 2002

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.184, DE 5 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre os efeitos financeiros da aplicação da Tabela II do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Determina, para o Ministério da Defesa, as áreas essenciais que não estão sujeitas à meta de consumo de energia elétrica de que trata o art. 1º do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.7

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127, DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (R-49).....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo (Oficiais).....18

PORTARIA Nº 022-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo (Sargentos).....19

PORTARIA Nº 023-EME, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Adota o Sistema de Mísseis Antiaéreo IGLA (Ato de Adoção nº 01/02).....20

PORTARIA Nº 024-EME, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Desativa os Conjuntos Rádio EB 11 – ERC 130 e EB 11 – ERC 230.....20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 020 -DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Altera a Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001.....21

PORTARIA Nº 028 - DGP, DE 04 DE ABRIL DE 2002

Constitui a Comissão de Informações sobre Anistia com o propósito de prestar as informações requeridas pela Comissão de Anistia, criada conforme disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001.....22

PORTARIA Nº 029-DGP, DE 5 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à Movimentação de Pessoal.....23

PORTARIA Nº 030-DGP, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Normas para Aquisição e Fornecimento de Medicamentos de Uso Prolongado e Custo Elevado aos Beneficiários do FUSEx.....26

PORTARIA Nº 031–DGP , DE 11 DE ABRIL DE 2002.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IR 30-36).....27

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 19 -DEP, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).....35

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2002(*).

Nomeação de Oficial-General.....42

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2002

Ordem do Mérito Militar.....45

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 109-A, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Designação de militar para Reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard.....47

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

Exoneração de Oficial.....47

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....47

PORTARIA Nº 112, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....47

<u>PORTARIA Nº 113, DE 2 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	48
<u>PORTARIA Nº 114, DE 2 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	48
<u>PORTARIA Nº 115, DE 2 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da CP O.....	48
<u>PORTARIA Nº 116, DE 2 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Recondução de Membro Efetivo da CP O.....	49
<u>PORTARIA Nº 117, DE 02 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação sem efeito para a Visita a Instalações Militares e Industriais de Israel.....	49
<u>PORTARIA Nº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Oficial à Disposição.....	49
<u>PORTARIA Nº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação de Oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação de Praças.....	50
<u>PORTARIA Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação de Oficial.....	50
<u>PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Paraguaio.....	50
<u>PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Colombiano.....	51
<u>PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Italiano.....	51
<u>PORTARIA Nº 128, DE 05 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para o Exercício “Forças Unidas 2002”.....	52
<u>PORTARIA Nº 129, DE 05 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para o Exercício “Forças Unidas 2002”.....	52
<u>PORTARIA Nº 130, DE 05 DE ABRIL DE 2002.</u>	
Designação para acompanhar retorno de paciente, por término de tratamento de saúde no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2002</u>	
Nomeação de Oficial.....	53
<u>PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2002</u>	
Nomeação de Oficial.....	53

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

Apostilamento.....53

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Apostilamento.....54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 03-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Promoção insubsistente.....54

PORTARIA Nº 04-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Promoção de oficial.....54

PORTARIA Nº 021-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.....55

PORTARIA Nº 022-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 015 A 024 - SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.....56

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar.....70

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.184, DE 5 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre os efeitos financeiros da aplicação da Tabela II do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Os efeitos financeiros da Tabela II do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 66, de 8 de abril de 2002)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Determina, para o Ministério da Defesa, as áreas essenciais que não estão sujeitas à meta de consumo de energia elétrica de que trata o art. 1º do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002, e

Considerando a proposta do Ministro de Estado da Defesa, objeto do Aviso nº 1.409, de 20 de março de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002, são consideradas essenciais as seguinte áreas ligadas ao Ministério da Defesa:

I - Região NORTE:

a) da Marinha do Brasil:

b) do Exército Brasileiro:

1. Quartel-General do Comando Militar da Amazônia (Manaus - AM);
2. Quartel-General dos Comandos da 8ª Região Militar (Belém - PA) e 12ª Região Militar (Manaus - AM);
3. Comandos das 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Boa Vista - RR), 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Tefé - AM), 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto Velho - RO) e 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Marabá - PA);
4. 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Manaus - AM), 2º Batalhão de Infantaria de Selva (Belém - PA), 17º Batalhão de Infantaria de Selva (Tefé - AM), 51º Batalhão de Infantaria de Selva (Altamira - PA), 52º Batalhão de Infantaria de Selva (Marabá - PA), 53º Batalhão de Infantaria de Selva (Itaituba - PA), 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Humaitá - AM) e 61º Batalhões de Infantaria de Selva (Cruzeiro do Sul - AC);
5. 4º Esquadrão de Aviação do Exército (Manaus - AM);

c) do Comando da Aeronáutica:

II - Região NORDESTE:

a) da Marinha do Brasil:

b) do Exército Brasileiro:

1. Quartel-General do Comando Militar do Nordeste (Recife - PE);
2. Quartel-General dos Comandos da 6ª Região Militar (Salvador - BA), 7ª Região Militar (Recife - PE) e 10ª Região Militar (Fortaleza - CE);
3. 4º Batalhão de Polícia do Exército (Recife - PE);
4. 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (Garanhuns - PE);
5. 14º Batalhão Logístico (Recife - PE);
6. 50º Batalhão de Infantaria de Selva (Imperatriz - MA);

c) do Comando da Aeronáutica:

III - Região SUDESTE:

a) da Marinha do Brasil:

b) do Exército Brasileiro:

1. Quartel-General do Comando Militar do Sudeste (São Paulo - SP);
2. Quartel-General do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro - RJ);
3. Quartel-General dos Comandos da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro - RJ), 2ª Região Militar (São Paulo - SP) e 4ª Região Militar (Belo Horizonte - MG);
4. Comando da Brigada de Infantaria de Pára-Quedista e sedes de suas organizações militares diretamente subordinadas (Rio de Janeiro - RJ);
5. Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Caçapava - SP);
6. 5º Batalhão de Infantaria Leve (Lorena - SP);
7. 6º Batalhão de Infantaria Leve (Caçapava - SP);
8. 39º Batalhão de Infantaria Leve (Osasco - SP);
9. 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (Barueri - SP);
10. 22º Batalhão Logístico Leve (Barueri - SP);
11. Comando de Aviação do Exército e sedes de suas organizações militares diretamente subordinadas (Taubaté - SP);
12. 1º Batalhão de Forças Especiais (Rio de Janeiro - RJ);
13. 1º Batalhão de Polícia do Exército (Rio de Janeiro - RJ) e 2º Batalhão de Polícia do Exército (São Paulo - SP);

c) do Comando da Aeronáutica:

IV - Região CENTRO-OESTE:

a) da Marinha do Brasil:

b) do Exército Brasileiro:

1. Quartel-General do Exército (Brasília -DF);
2. Quartel-General do Comando Militar do Planalto (Brasília -DF);
3. Quartel-General do Comando Militar do Oeste (Campo Grande - MS);
4. Quartel-General dos Comandos da 9ª Região Militar (Campo Grande - MS) e 11ª Região Militar (Brasília - DF);
5. Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Dourados - MS);
6. Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Corumbá - MS);
7. Batalhão da Guarda Presidencial (Brasília - DF);
8. 42º Batalhão de Infantaria Motorizado (Goiânia - GO);

9. 47º Batalhão de Infantaria (Coxim - MS);
10. 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres - MT) e 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá - MS);
11. 10 Regimento de Cavalaria Mecanizada (Bela Vista -MS), 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Ponta Porã - MS) e 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Amambaí - MS);
12. 1º Regimento de Cavalaria de Guarda (Brasília - DF);
13. 32º Grupo de Artilharia de Campanha (Brasília - DF);
14. 2ª Companhia de Fronteira (Porto Murtinho - MS) e 3ª Companhia de Fronteira (Forte Coimbra - MS);
15. 18º Batalhão Logístico (Campo Grande - MS);

c) do Comando da Aeronáutica:

V - Região SUL:

a) da Marinha do Brasil:

b) do Exército Brasileiro:

1. Quartel-General do Comando Militar do Sul (Porto Alegre - RS);
2. Quartel-General dos Comandos da 3ª Região Militar (Porto Alegre - RS) e 5ª Região Militar (Curitiba - PR);
3. Comandos das 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Santiago - RS), 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Uruguaiana - RS) e 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Bagé - RS);
4. Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Santa Maria - RS);
5. 3º Batalhão de Polícia do Exército (Porto Alegre - RS);
6. 19º Batalhão de Infantaria Motorizado (São Leopoldo - RS) e 34º Batalhão de Infantaria Motorizado (Foz do Iguaçu - PR);
7. 62º Batalhão de Infantaria (Joinville - SC);
8. 1º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Itaqui - RS), 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada (São Borja - RS), 3º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Bagé - RS), 5º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Quaraí - RS), 7º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Santana do Livramento - RS), 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Uruguaiana - RS), 12º Regimento de Cavalaria Mecanizada (Jaguarão - RS) e 14º Regimento de Cavalaria Mecanizada (São Miguel d'Oeste - SC);
9. 3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado (Guaíba - PR);
10. 8º Batalhão Logístico (Porto Alegre - RS);

c) do Comando da Aeronáutica:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 65, de 5 de abril de 2002)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127, DE 4 DE ABRIL DE 2002.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (R-49).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (R-49), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES R-49

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS	
Seção I - Das Atribuições da D A Prom	3º
Seção II - Das Atribuições das Seções	4º/9º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS	10/12
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	3/15
ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES	

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (R-49)

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º A Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) é o órgão de apoio técnico-normativo, integrante do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), incumbido de realizar as atividades relativas à avaliação do desempenho do pessoal militar de carreira e as atividades necessárias ao preparo das promoções do pessoal militar da ativa.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A D A Prom, de acordo com o organograma anexo, compreende:

I - direção:

a) Diretor de Avaliação e Promoções;

b) estado-maior pessoal (EMP); e

c) auxiliares;

II - subdireção; e

III - seções:

(QAO);

a) 1ª seção (S/1) - promoções de oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais

b) 2ª seção (S/2) - promoções de oficiais do QAO, de oficiais temporários e de graduados;

c) 3ª seção (S/3) - avaliação;

d) 4ª seção (S/4) - quantificação do mérito e registros de informações pessoais;

e) 5ª seção (S/5) - contencioso de pessoal e cartas patentes; e

f) seção de apoio (S Ap).

§ 1º A S/1 acumula o encargo de secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

§ 2º A S/2 acumula o encargo de secretaria da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO).

§ 3º A S/4 acumula o encargo de secretaria da Comissão de Avaliação de Candidatos a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (CACCOM), de secretaria da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) e de secretaria do Conselho Permanente de Revisão (CPR).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Seção I

Das Atribuições da D A Prom

Art. 3º À Diretoria de Avaliação e Promoções compete:

I - preparar e providenciar a expedição dos atos referentes às promoções do pessoal militar da ativa;

II - propor a nomeação, para o posto inicial da carreira, dos oficiais do Serviço de Saúde (Sv Sau), do Quadro de Capelães Militares, do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO);

III - participar do processo de seleção de oficiais para o comando, chefia e direção de organizações militares (OM);

IV - participar do processo de seleção de oficiais para matrícula no Curso de Altos Estudos Militares (CAEM), no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e nos cursos equivalentes a este último;

V - preparar a proposta anual de aplicação das quotas compulsórias de oficiais-generais, oficiais superiores e oficiais do QAO, para apresentação ao Comandante do Exército;

VI - avaliar o desempenho dos militares de carreira da ativa;

VII - quantificar o mérito dos militares de carreira da ativa;

VIII - elaborar e manter atualizados os registros de informações pessoais (RIP) dos militares de carreira da ativa;

IX - manter atualizados os registros de sua competência no banco de dados do DGP;

X - assessorar o Comandante do Exército, o Presidente da CPO e o Chefe do DGP no processamento de recursos interpostos e de decisões judiciais;

XI - lavrar e expedir cartas patentes;

XII - identificar os oficiais que, à luz da legislação, devam ser transferidos ex-officio para a reserva remunerada e providenciar a expedição das informações pertinentes;

XIII - mobiliar com pessoal e apoiar administrativamente a secretaria da CPO, a secretaria da CP-QAO, a secretaria da CACCOM, a secretaria da CPS e a secretaria do CPR;

XIV - baixar normas técnicas pertinentes às atividades de sua competência e controlar a sua aplicação;

XV - efetuar os estudos pertinentes e elaborar propostas para o aperfeiçoamento e a racionalização da política, da legislação, dos planejamentos, dos programas e das normas em vigor, no campo de suas atividades;

XVI - promover o intercâmbio com instituições públicas e privadas, visando ao aprimoramento das atividades de sua competência;

XVII - participar dos estudos doutrinários, normativos e de política administrativa determinados pelo Chefe do DGP;

XVIII - tratar de assuntos de estatística referentes às suas atividades; e

XIX - integrar o Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), participando das atividades de estudo, planejamento, preparo e execução da mobilização, na esfera de sua competência.

Seção II

Das Atribuições das Seções

Art. 4º À S/1 compete:

I - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da D A Prom e da CPO, relativos:

a) às promoções de oficiais-generais;

b) às promoções de oficiais das Armas, dos Quadros (exceto o QAO) e Serviços;

c) à atualização da estimativa da potencialidade dos coronéis das turmas de formação cogitadas para a organização dos quadros de acesso por escolha (QAE);

d) à definição e à aplicação das quotas compulsórias de oficiais-generais e de oficiais superiores;

e) ao apoio à participação do Diretor nas seleções de oficiais para o comando, chefia e direção de OM e para a matrícula no CPEAEx e nos cursos equivalentes; e

f) à nomeação dos oficiais concludentes dos cursos de formação de oficiais da Escola de Administração do Exército (EsAEx), da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e daqueles destinados ao Quadro de Capelães Militares;

II - manter-se em condições de apoiar a CPO durante as sessões plenárias daquele colegiado, assegurando todo o suporte documental e de informática necessário aos seus trabalhos.

Art. 5º À S/2 compete:

I - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da D A Prom e da CP-QAO, relativos às promoções de oficiais do QAO e de subtenentes;

II - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da Diretoria, relativos às promoções:

a) de oficiais temporários

b) de sargentos de carreira da ativa;

c) a terceiro-sargento do Quadro Especial (QE); e

d) de taifeiros;

III - manter-se em condições de apoiar a CP-QAO durante as sessões plenárias daquele colegiado, assegurando todo o suporte documental e de informática necessário aos seus trabalhos; e

IV- realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da D A Prom e da CP-QAO, relativos à definição e à aplicação da quota compulsória de oficiais do QAO.

Art. 6º À S/3 compete:

I - elaborar e propor normas, padrões e escalas que permitam:

a) a formulação uniforme de conceitos, de forma a atender às diferentes necessidades de seleção do pessoal militar de carreira da ativa; e

b) a avaliação do desempenho dos militares de carreira da ativa;

II - acompanhar e analisar a evidência de atributos comportamentais e o desempenho funcional dos militares de carreira da ativa com base nos documentos de avaliação, de modo a dispor de elementos que possibilitem aos órgãos competentes selecionar os mais aptos e capazes, para promoção ou para o desempenho de cargos, funções ou comissões específicos; e

III - fornecer dados e informações ou participar de grupos de trabalho, que visem a definir os requisitos necessários ao exercício de cargos, funções ou comissões militares, ou de interesse militar, bem como os pertinentes aos postos, às graduações, às especialidades e às qualificações militares.

Art. 7º À S/4 compete:

I - quantificar o mérito dos militares de carreira, de acordo com a legislação em vigor;

II - realizar a auditoria nos dados referentes à quantificação do mérito, constantes do banco de dados do DGP, e propor medidas para sanar as incorreções e as omissões observadas

III - processar todas as informações sobre fatos meritórios dos militares da ativa encaminhados ao DGP, propondo ao Chefe do DGP, após apreciação pela CPS, o seu registro ou arquivamento;

IV - processar todas as informações sobre fatos demeritórios dos militares da ativa encaminhados ao DGP, propondo ao Chefe do DGP, após apreciação pela CPS e pelo CPR, o seu registro, arquivamento ou outras providências;

V - registrar os deméritos (punições disciplinares e sentenças transitadas em julgado) dos militares da ativa encaminhados ao DGP;

VI - manter atualizado o banco de RIP relativos aos militares de carreira da ativa do Exército;

VII - elaborar relatórios, sínteses, informações e pareceres referentes aos RIP;

VIII - manter em arquivo os resultados das apurações dos fatos demeritórios dos militares de carreira da ativa;

IX- secretariar os trabalhos da CACCOM, da CPS e do CPR;

X- manter-se em condições de apoiar a CACCOM, a CPS e o CPR durante as sessões plenárias daqueles colegiados, assegurando todo o suporte documental e de informática necessário aos seus trabalhos; e

XI - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da CPS, relativos à seleção de oficiais para matrícula no CAEM, no CPEAEx e nos cursos equivalentes a este último.

Art. 8º À S/5 compete:

I - elaborar pareceres, visando a assessorar o Diretor em todos os atos decorrentes de recursos administrativos e de decisões judiciais nos processos transitados em julgado; e

II - lavrar, expedir e arquivar cartas patentes.

Art. 9º À S Ap compete:

I - executar os atos administrativos referentes a expediente, pessoal, protocolo, cerimonial, relações públicas, inteligência, segurança orgânica, instalações, material, patrimônio e serviços gerais, no âmbito da Diretoria, observadas as normas do DGP;

II - assegurar o apoio logístico-administrativo à Diretoria;

- III - organizar e manter atualizado o Registro Histórico da Diretoria;
- IV - elaborar propostas de planos, programas e normas relativos à execução de suas atividades;
- V - coordenar a atualização de normas técnicas, para posterior remessa às OM;
- VI - organizar e manter atualizada a legislação pertinente aos assuntos de competência da Diretoria;
- VII - gerenciar e dar suporte técnico à rede local de informática; e
- VIII - projetar, implementar, aperfeiçoar e manter os aplicativos necessários ao cumprimento das atividades gerais da Diretoria e ao funcionamento da rede local de informática, assessorando, tecnicamente, as demais seções.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 10. Ao Diretor de Avaliação e Promoções incumbe:

- I - dirigir as atividades da Diretoria;
- II - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;
- III - propor ao Chefe do DGP a expedição dos atos administrativos de interesse da Diretoria, que sejam de competência daquela autoridade;
- IV - propor ao Chefe do DGP a realização de visitas e inspeções;
- V - secretariar os trabalhos da CPO;
- VI - participar, como membro, dos trabalhos da CACCOM; e
- VII - presidir a CPS e a CP/QAO.

Art. 11. Ao Subdiretor incumbe:

- I - substituir o Diretor de Avaliação e Promoções em seus impedimentos;
- II - dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de rotina da Diretoria;
- III - despachar, conforme delegação do Diretor, a correspondência externa;
- IV - exercer as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo Diretor;
- V - submeter à consideração do Diretor os assuntos que, pela sua natureza, requeiram orientação específica ou tomada de posição da direção;
- VI - organizar o cerimonial e os atos oficiais;
- VII - coordenar os trabalhos relativos à participação da Diretoria no SIMOBE; e

VIII - manter-se informado sobre os assuntos doutrinários, normativos, técnicos, de ordem administrativa e de natureza geral, de responsabilidade das seções.

Art. 12. Aos chefes de seção incumbe:

I - coordenar a realização do estudo dos assuntos ligados à seção;

II - orientar, coordenar, distribuir e fiscalizar os trabalhos da seção;

III - despachar os assuntos de rotina com o Subdiretor;

IV - manter o Subdiretor informado sobre os assuntos doutrinários, normativos, técnicos, de ordem administrativa e de natureza geral, a serem submetidos à apreciação do Diretor;

V - despachar com o Diretor os assuntos cuja natureza dependam de orientação específica ou tomada de posição da direção;

VI - manter ligação de coordenação com as demais seções da Diretoria;

VII - manter os fichários e arquivos atualizados;

VIII - propor medidas, sugestões e providências que visem ao bom andamento e ao aprimoramento dos trabalhos sob a responsabilidade da seção, procurando aperfeiçoar as normas e as rotinas do serviço;

IX - designar um dos adjuntos ou auxiliares para manter, sob sua responsabilidade, o controle do material carga distribuído à seção e a respectiva escrituração, bem como o controle do material de consumo; e

X - atualizar, sempre que necessário, as normas técnicas referentes à sua seção, remetendo à S Ap as alterações introduzidas, para consolidação e distribuição.

CAPÍTULO V

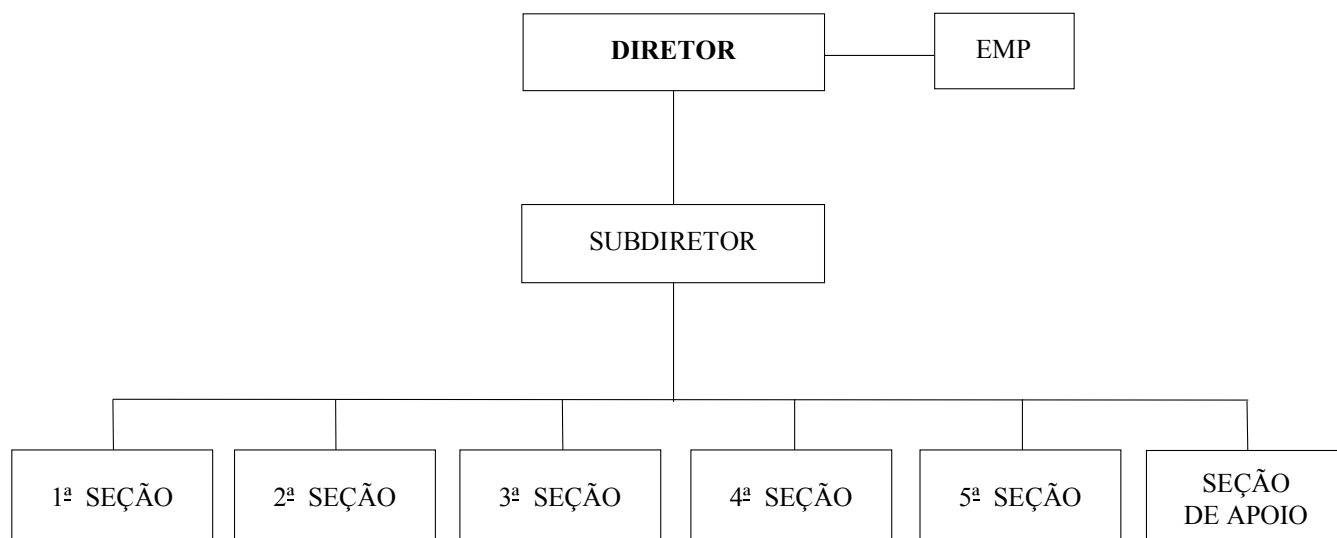
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Chefe do DGP, mediante proposta do Diretor de Avaliação e Promoções.

Art. 14. As substituições temporárias na Diretoria obedecerão ao estabelecido no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e nas Instruções Gerais para a Realização de Substituições Temporárias no Âmbito do Exército (IG 10-08).

Art. 15. Em cumprimento às prescrições contidas neste Regulamento, a D A Prom elaborará e proporá ao Chefe do DGP o seu Regimento Interno e o Regimento Interno da CP-QAO.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA D A Prom



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo (Oficiais).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo, com o objetivo de habilitar oficiais ao planejamento e fiscalização de uma operação de transporte aéreo de pessoal e material, nível Unidade.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

- I - integre a linha de ensino militar bélico e o grau superior;
- II - funcione no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;
- III - tenha a duração de uma semana e, em princípio, a periodicidade de dois estágios por ano;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 60 (sessenta) alunos por estágio;
- V - tenha como universo de seleção os oficiais da Brigada de Infantaria Pára-quedista e os alunos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- VI - tenha orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII- tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais, para a matrícula, conduzida pelo Comando Militar do Leste, ouvida a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 080-EME, de 27 de agosto de 1998, que criou o referido estágio.

PORTARIA Nº 022-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo (Sargentos).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Transporte Aéreo, com o objetivo de habilitar sargentos para a execução de uma operação de transporte aéreo de pessoal e material.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a linha de ensino militar bélico e o grau médio;

II - funcione no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

III - tenha a duração de uma semana e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por estágio;

V - tenha como universo de seleção os sargentos da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

VI - tenha orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos sargentos, para a matrícula, conduzida pelo Comando Militar do Leste, ouvida a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 081-EME, de 27 de agosto de 1998, que criou o referido estágio.

PORTARIA Nº 023-EME, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Adota o Sistema de Mísseis Antiaéreo IGLA (Ato de Adoção nº 01/02).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 71, do art. 15 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Sistema de Mísseis Antiaéreo IGLA, conforme o Ato de Adoção nº 01/02.

Parágrafo único. A referida adoção é fruto da conclusão tomada na Reunião Decisória Especial à Distância, encerrada em 1º de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Ciência e Tecnologia, ao Departamento Logístico e às Áreas de Doutrina, Instrução e Logística do Estado-Maior do Exército, que tomem as providências decorrentes, referentes à adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024-EME, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Desativa os Conjuntos Rádio EB 11 – ERC 130 e EB 11 – ERC 230.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 103, do art. 18 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, os Conjuntos Rádio EB 11 – ERC 130 e EB 11 – ERC 230.

Parágrafo único. A referida desativação é fruto da conclusão a que se chegou na Reunião Decisória à Distância, encerrada em 05 de março de 2002.

Art. 2º Autorizar o Departamento Logístico a providenciar a destinação do material de acordo com a Diretriz para Recolhimento e Alienação específica.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 020 -DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Altera a Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o Art 6º do Decreto 78.724, de 12 de novembro de 1976 e considerando o prescrito nos Art 10, 11 e 12 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto Nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, na Portaria Nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, na Portaria Ministerial Nº 540, de 18 de setembro de 1992 e na Portaria Ministerial Nº 413, de 06 de julho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial Nº 805, de 05 de dezembro de 1996, resolve:

Art 1º Alterar a Portaria Nº 117, de 12 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º

.....

IV- Diretor de Inativos e Pensionistas

.....

c) prorrogação de nomeação para prestadores de tarefa por tempo certo, exceto oficiais-generais

Art 2º

.....

III - Diretor de Inativos e Pensionistas

.....

p) dispensa de militares designados para o serviço ativo, exceto oficiais-generais.

IV - Diretor de Movimentação

a) designação e prorrogação para o serviço ativo de militares da reserva, de acordo com o prescrito na legislação em vigor, exceto oficiais-generais;”

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028 - DGP, DE 04 DE ABRIL DE 2002

Constitui a Comissão de Informações sobre Anistia com o propósito de prestar as informações requeridas pela Comissão de Anistia, criada conforme disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria Nº 550, de 29 de outubro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão de Informações sobre Anistia (CIA) encarregada de prestar as informações que forem requeridas pela Comissão de Anistia, criada conforme o disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001:

Presidente: Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Vice- Presidente: Vice- chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Coordenador: Diretor de Inativos e Pensionistas.

Membros:

- Cel Art QEMA OMAR ANTONIO KRISTOSCHEK, da DIP;
- Cel Inf PEDRO EUGÊNIO BERTON, da D Mov;
- Cel Inf QEMA JOÃO CARLOS SEVERO SAMPAIO, do DGP;
- Cel Inf HUMBERTO PIRES COSTA, da DIP;
- Cel Inf QEMA RICARDO ALMEIDA PINTO, da D Mov;
- Cel Inf CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DA CUNHA, da DSM;
- Cel Inf QEMA OSVALDO MONTEIRO DA SILVA, da DAS;
- Dra LOURDES DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LINO DUARTE, da Asse Jur/DGP;
- Ten Cel Cav BAYARD GARCIA CARVALHO, da DAS;
- Ten Cel LUIZ GONZAGA DE SOUZA NETO, da DIP;
- Ten Cel Inf ÁLVARO PLÁCIDO CRUZ FERREIRA LIMA, da D A Prom;
- Ten Cel Inf QEMA JESUÍNO JOSE DE BRITO NETO, do DGP;
- Ten Cel Inf QEMA GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM, da DAS;
- Maj Inf ANTÔNIO OLIVEIRADA SILVA, da D A Prom;
- Maj Eng DOMINGOS SÁVIO DIAS BRAGA, da D A Prom; e
- Maj Inf ANDRÉ MAURO ÁVILA, da D Mov.

Art. 2º Designar, autorizado pelo Cmt Ex, o Cel Inf QEMA MANOEL SORIANO NETO, Ch C Doc Ex, para assessor especial da Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 120-DGP, de 20 de Dezembro de 2001.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-DGP, DE 5 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à Movimentação de Pessoal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Nr 3 do Art. 2º e pelo Art. 6º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal(R-156), aprovado pelo Decreto Nº 78.724, de 12 novembro de 1976, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 09 Jun 99, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos itens 8. AJUDA DE CUSTO, 10. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE e 12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS das Normas para Gestão de Recursos destinados à Movimentação de Pessoal, aprovadas pela Portaria Nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA GESTÃO DE RECURSOS DESTINADOS À MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
AJUDA DE CUSTO (NOVA REDAÇÃO)

Devido ao enfoque mais amplo conferido à Ajuda de Custo pela Medida Provisória nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001, o qual passou a englobar a Indenização devida ao Militar Transferido para a Reserva Remunerada, em substituição à Indenização de Transporte, o item “Ajuda de Custo” da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“8. AJUDA DE CUSTO

a. Ajuda de custo, de acordo com o inciso XI do Art. 3º da MP nº 2215-10, de 31 Ago 01, é a indenização paga adiantadamente para custeio das despesas de locomoção e instalação, exceto transporte, nas movimentações com mudança de sede e por ocasião das transferências para a inatividade remunerada.

b. A Ajuda de Custo será devida ao militar e ao servidor civil nos termos, valores e condições estabelecidas na Lei Nr 8.112, de 11 Dez 90 (RJU); Dec Nr 1.445, de 05 Abr 95 e MP nº 2215-10, de 31 Ago 01.

c. Com a edição da MP nº 2131, de 29 Dez 00, reeditada sucessivamente até a MP nº 2215-10, de 31 Ago 01, os militares da ativa, ao passarem para a inatividade, a pedido ou “ex-officio”, passaram a fazer jus somente à Ajuda de Custo prevista na alínea “b” do inciso XI do Art. 3º e constante do Anexo IV, Tabela I, letra “f”, em substituição à Indenização de Transporte, a qual continua a vigorar apenas para as Transferências para a Reserva anteriores a 29 de dezembro de 2000.

.....”
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NOVA REDAÇÃO)

Em razão do Parecer Administrativo nº 87 – Assé Jur/DGP, de 03 de outubro de 2001, versando sobre a “Indenização devida a Militar Transferido para a Inatividade Remunerada”, a qual foi transcrita no Boletim do DGP Nr 041, de 10 de outubro de 2001, o item “Indenização de Transporte” da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“10. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

a. O militar da ativa, se movimentado por interesse do serviço, poderá optar pela indenização das despesas de transporte, se mudar de residência em observância às prescrições legais ou regulamentares, quando o transporte não for realizado por conta da União nas condições do Inciso X do Art 3º da MP nº 2215-10, de 31 Ago 01, de acordo com o prescrito no Decreto Nr 986, de 12 Nov 93, compreendendo a respectiva bagagem, para si, seus dependentes e um empregado doméstico, as passagens a que fizer jus e um automóvel ou motocicleta de sua propriedade e de uso particular.

b. Com a edição da MP nº 2215-10, de 31 Ago 01, os militares da ativa, ao passarem para a inatividade, deixaram de fazer jus ao transporte para si, seus dependentes e um empregado doméstico, bem como à translação da respectiva bagagem, do local onde servia para outra localidade do território nacional onde fixaria sua residência.

c. A opção pela indenização de transporte deverá:

1) ser informada por escrito, em parte dirigida ao Comandante, Chefe ou Diretor, até 05 (cinco) dias úteis após a data da transcrição, em BI da OM de origem, do ato administrativo que determinou a movimentação;

2) referir-se às passagens a que o militar fizer jus, à translação da sua bagagem e do automóvel ou motocicleta, não sendo admitida a indenização de parcela do percurso, do volume e do peso da bagagem, ou de parte das passagens a que fizer jus; e

3) ser publicada em Boletim Interno da Organização Militar de origem do militar, a parte de opção.

d. O militar da ativa movimentado que não observar o prazo estabelecido no item 1) da letra “c.” perderá a prerrogativa da opção. A autoridade requisitante deverá, nesses casos, estabelecer as modalidades de transporte de acordo com a disponibilidade orçamentária.

e. O Comandante, Chefe ou Diretor da OM de vinculação do militar deverá informar à Região Militar de vinculação a opção do interessado pela indenização de transporte e a data do respectivo ajuste de contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da transcrição em BI da OM do ato administrativo que determinou a movimentação.

f. A Região Militar deverá efetuar o pagamento do montante correspondente à opção feita pelo militar, pelos valores vigentes na data do ajuste de contas.

g. Quando o militar optar pela indenização de transporte, a Região Militar deverá incluir o montante necessário no seu planejamento do Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO) e informar ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM do militar o valor da indenização e a data do respectivo pagamento, discriminando as parcelas correspondentes às passagens e ao transporte da bagagem e do automóvel ou motocicleta.

h. A indenização de passagens corresponderá ao valor da tarifa referente à categoria a que o usuário faz jus, conforme estabelece o Art. 21 do Dec Nr 986, de 12 Nov 93 e o Art. 8º do Dec Nr 2.809, de 22 Out 98, considerando-se o meio de transporte que seria naturalmente utilizado se o militar não optasse pela indenização.

i. A tabela de distâncias da Diretoria de Transporte e Mobilização é o documento oficial para a tomada de distância rodoviária e fluvial para fins da indenização de transporte de que trata o Decreto Nr 986, de 12 Nov 93.

.....”

DESLOCAMENTOS PARA CONCURSO E MATRÍCULA (NOVA REDAÇÃO)

Em virtude das consultas encaminhadas a este Órgão Setorial, a fim de dirimir dúvidas versando sobre o transporte de candidatos aprovados em concursos para ingresso nas Escolas de Formação, o DGP expediu diretriz que orienta a concessão dos benefícios gerados por ocasião do deslocamento, tanto para a realização dessas provas, quanto para a matrícula no Estabelecimento de Ensino. Tal orientação encontra-se transcrita no Boletim do DGP Nr 011, de 14 de março de 2001, exigindo anulação do constante da letra f. do item “12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS” da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, em item específico:

.....

“12. DESLOCAMENTOS PARA CONCURSO E MATRÍCULA

a. Os deslocamentos dos Candidatos para a realização de Concurso deverão ocorrer sem qualquer ônus para a União.

b. Os deslocamentos dos Candidatos aprovados para a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino deverão ficar enquadrados num dos seguintes casos, quando se tratarem de:

1) Militares de Carreira

- no que couber, serão devidos os benefícios previstos na Lei Nr 8.237, de 30 Set 91 (LRM) e no Decreto nº 986, de 12 Nov 93, devidamente atualizados pela MP nº 2215-10, de 31 Ago 01;

2) Militares Temporários

- serão devidas as passagens do local de origem até a Guarnição onde se situa o Estabelecimento de Ensino, de acordo com as IG 10-68, IG 10-06 e a Port nº 002/DGP, de 05 Jan 01;

3) Civis

- serão devidas as passagens do local de origem até a Guarnição onde se situa o Estabelecimento de Ensino, desde que o benefício esteja previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula (IRCAM) de cada Concurso.”

SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO (NOVA REDAÇÃO)

Em virtude das consultas encaminhadas a este Órgão Setorial, a fim de dirimir dúvidas versando sobre diferentes interpretações que possam vir a ser dadas por ocasião das Movimentações dos convocados para o Serviço Militar Temporário ou para o Serviço Militar Inicial, o DGP expediu diretriz que orienta quanto à concessão dos benefícios porventura gerados. Tal orientação encontra-se transcrita no Boletim do DGP Nr 051, de 19 de dezembro de 2001, exigindo anulação do constante na letra g. do item “12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS” da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, em item específico:

.....

“13. BENEFÍCIO DEVIDO AO MILITAR TEMPORÁRIO

a. O processo de seleção, convocação e prorrogação para o serviço militar temporário, de natureza voluntária, e para o Serviço Militar Inicial deve incidir na Sede da OM onde será prestado o serviço, evitando-se despesas com movimentação, quando da incorporação e do licenciamento.

b. A convocação como militar temporário voluntário deverá observar que, preferencialmente, o candidato resida na mesma sede da OM onde irá servir.

c. Situações que envolvam militares temporários licenciados em Guarnições estranhas à de origem, com convocação voluntária e de caráter excepcional, como especificado no Art. 96 das IG 10-68, isentam a Administração Militar de ônus com movimentação.

d. Enquadra-se como Serviço Militar Temporário, voluntário, o Estágio de Serviço Técnico (EST), o Estágio Preparatório para Oficial Temporário (EPOT), o Estágio de Instrução Complementar (EIC), o Estágio de Instrução Complementar para Engenheiros Militares (EICEM), o Estágio de Instrução e Serviço (EIS) e o Estágio Básico para Sargento Temporário (EBST).

e. A convocação para a prestação do Serviço Militar Inicial, obrigatório, e para o Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) não se enquadra na condição estabelecida neste item.

f. O militar temporário licenciado “ex-offício”, por conclusão do tempo de serviço ou por conveniência do serviço, não fará jus à Ajuda de Custo prevista pela MP nº 2215-10, de 31 Ago 01 para o Pessoal de Carreira.

g. O transporte de pessoal e de bagagem do militar temporário licenciado “ex-offício”, enquadrado no Art. 7º do Dec Nr 986, de 12 Nov 93, só poderá ser realizado após a apresentação, na RM de origem, da declaração de residência, conforme modelo previsto no Anexo “D” da Portaria Nr 080-DGP, de 20 Nov 00, mencionando a localidade onde o mesmo fixará a nova residência, sendo que o valor a ser pago nesse deslocamento não poderá exceder àquele que seria pago para a localidade de sua origem.

“14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

”

PORTARIA Nº 030-DGP, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Normas para Aquisição e Fornecimento de Medicamentos de Uso Prolongado e Custo Elevado aos Beneficiários do FUSEx.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o item 6 do Art. 2º e o Art. 6º do Dec Nr 78.724, de 12 de novembro de 1976 (R-156), alterado pelo Decreto Nr 3.652, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar a letra e. do item 3., o número 4) da letra a. e a letra d. do item 4. das Normas para Aquisição e Fornecimento de Medicamentos de Uso Prolongado e Custo Elevado aos Beneficiários do FUSEx, aprovadas pela Portaria nº 054/DGP, de 05 de junho de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3. CONCEITUAÇÕES

e. Medicamento de Custo Elevado

É todo aquele cujo valor total da aquisição do medicamento, para um período de 3 (três) meses, ultrapassar a 30% do soldo do contribuinte do FUSEx.

.....
4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Da solicitação

.....
4) O Comandante da RM mandará realizar, pela Seção do Serviço de Saúde Regional, lisura da solicitação, onde será verificada a conformidade com a letra d. do item 4. das presentes Normas e, após parecer favorável, fará a consolidação das solicitações e autorizará que as OM realizem as aquisições dos medicamentos.

.....
d. Da atuação das Seções de Saúde das OM e das Seções do Serviço de Saúde Regionais

1) Verificar a existência do(s) medicamento(s) no comércio especializado de drogas genéricas ou similares às prescritas, com menor custo e mesma eficácia terapêutica.

2) Avaliar se o tratamento proposto visa a propiciar melhor condição ou manutenção da vida, se atende aos preceitos da ética médica, se é aprovado pelas autoridades de saúde e se não há direcionamento da aquisição dos medicamentos em estabelecimentos comerciais pré-determinados.

3) Verificar se a duração do tratamento e o custo dos medicamentos estão de acordo com os parâmetros estabelecidos nas presentes Normas.”

Art. 2º Revogar a letra e. do item 5. e o Anexo B das mesmas Normas.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031–DGP , DE 11 DE ABRIL DE 2002.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IR 30-36).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 78.724, de 12 de Novembro de 1976, e de acordo com a Portaria nº 126 ,de 4 de abril de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IR 30-36), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SELEÇÃO DE OFICIAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO E EM CURSOS
EQUIVALENTES
(IR 30-36)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO.....	2º/4º
CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO	º/14
CAPÍTULO IV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	5/20
Anexo “A” - Modelo de Ata de Reunião	
Anexo “B” – Calendário de Eventos	

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Instruções destinam-se a regular procedimentos necessários à aplicação das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula nos Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército-Ensino a Distância (CPEAEx-EAD) e em cursos equivalentes (IG 10-84, aprovadas pela Portaria nº 126, de 04 de abril de 2002, do Comandante do Exército), complementando-as.

**CAPÍTULO II
DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO**

Art. 2º A Diretoria de Movimentação (D Mov) proporá, anualmente, até o dia 30 de outubro do ano “A-2”, ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o universo dos coronéis a serem apreciados, visando à seleção para matrícula, no ano “A”, no CPEAEx, no CPAEx-EAD e nos cursos equivalentes.

Art. 3º Para o estabelecimento do universo a que se refere o artigo anterior, a D Mov basear-se-á nos “requisitos para a seleção”, de que tratam as IG 10-84, bem como no ritmo do fluxo de carreira dos oficiais superiores, colhendo as informações e os dados complementares, de que porventura necessitar, junto ao Estado-Maior do Exército (EME) e à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).

Art. 4º Após a análise da proposta formulada pela D Mov e a sua aprovação, com eventuais reajustamentos, o DGP fixará o universo, consubstanciando-o nas relações nominais de que trata o inciso II do Art 6º das IG 10-84, dando conhecimento das mesmas à D Mov e à D A Prom até o dia 15 de novembro.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 5º A seleção será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção (Coms Avl Sel) de que trata o Art 9º das IG 10-84 , no período de 01 a 15 de abril do “A-1”, em data (s) a ser (em) fixada (s), com suficiente antecedência, pelo Chefe do DGP.

Art. 6º A fim de subsidiar os trabalhos da Coms Avl Sel a D A Prom gerará, até o dia 15 de março do ano “A-1”, coletâneas referentes ao universo a ser apreciado, que contenham os seguintes documentos:

I - Ficha Individual;

II - Ficha de Quantificação do Mérito;

III - Perfil;

IV - Registro de Informações Pessoais; e

V - outros, de natureza técnica, com a consolidação de dados e indicadores disponíveis no Banco de Dados do DGP e formatados segundo aplicativos desenvolvidos na D A Prom.

Art. 7º Serão considerados “fatores eliminatórios”, no processo de seleção:

I - haver concluído o Curso de Aperfeiçoamento e/ou, quando for o caso, o CAEM, com menção inferior a “B”;

II - haver obtido, como comandante, chefe ou diretor de OM de valor unidade, um ou mais conceitos inferiores a “MB”;

III - evidenciar, na consolidação das suas Fichas de Avaliação, como oficial superior, menção inferior a “MB”, na média das Proposições Funcionais;

IV - apresentar observações desabonadoras em seu Registro de Informações Pessoais, desde que consideradas, pela Coms Avl Sel, como restritivas para a seleção; e

V - ser considerado, pelo Centro de Inteligência do Exército, contra-indicado ou desaconselhável para integrar o Sistema de Inteligência do Exército (SIE).

Art. 8º Baseada nos documentos mencionados no Art 6º e nos “fatores eliminatórios” listados no artigo anterior das presentes Instruções Reguladoras (IR), a Coms Avl Sel apreciará os coronéis relacionados no universo fixado pelo DGP, atribuindo-lhes uma das seguintes condições:

- “INDICADO” (“INDC”); ou

- “NÃO-INDICADO” (“N/INDC”).

Art. 9º Os coronéis que incidirem em um ou mais dos “fatores eliminatórios” descritos no art. 7º destas IR serão, automaticamente, considerados “NÃO-INDICADOS” (“N/INDC”).

Art. 10. Uma vez definidos os coronéis “INDICADOS”, a Coms Avl Sel classificá-los-á em ordem decrescente de prioridade para matrícula. Esta classificação será estabelecida por categoria – coronéis possuidores dos CAEM e coronéis não-possuidores dos CAEM. Na categoria dos coronéis possuidores dos CAEM, a classificação será estabelecida tanto no âmbito de cada Arma, Quadro e Serviço, como no universo considerado.

Art. 11. Caberá à D A Prom a elaboração das relações nominais decorrentes da classificação de que trata o artigo anterior.

Art. 12. A D Mov consultará os coronéis “INDICADOS”, quanto à voluntariedade para freqüentar os cursos. Efetuados os eventuais reajustamentos, decorrentes das respostas às consultas formuladas, a D Mov lançará nas relações nominais de que trata o artigo anterior os coronéis que se manifestaram como não-voluntários.

Art. 13. O DGP submeterá à apreciação do Comandante do Exército, até o dia 31 de maio do ano “A-1”, as relações nominais dos coronéis selecionados, apresentados na ordem decrescente da pontuação obtida na Comissão de Seleção e Avaliação.

Art. 14. Por ocasião da tomada de decisão, o Comandante do Exército definirá, além do CPEAEx e CPEAEx-EAD, os coronéis que freqüentarão os cursos equivalentes, a saber:

I - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), ministrado pela Escola Superior de Guerra (ESG);

II - Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), ministrado pela Escola de Guerra Naval (EGN);

III - Curso de Política e Estratégia Aeroespacial (CPEA), ministrado pela Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR); e

IV - outros, que eventualmente vierem a ser criados e assim considerados.

CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. As deliberações tomadas pela Coms Avl Sel, por ocasião das sessões, deverão ser registradas em atas, cuja lavratura constituirá encargo do Diretor de Avaliação e Promoções (Secretário da Comissão). Para tanto, será observado o modelo constante no anexo “A”.

Art. 16. A D A Prom manterá um arquivo atualizado das atas das sessões da Coms Avl Sel.

Art. 17. Na hipótese de não haver consenso, entre os quatro integrantes da Coms Avl Sel, quanto à condição do oficial apreciado (“INDICADO” ou “NÃO-INDICADO”), a definição se dará por maioria de votos. Ocorrendo empate, prevalecerá a posição do Chefe do DGP, como detentor do “voto de qualidade”.

Art. 18. O DGP, por meio de correspondência pessoal reservada, elaborada sob a responsabilidade da D A Prom, dará conhecimento das não-indicações e das razões que as

determinaram aos oficiais envolvidos, aos seus chefes imediatos e ao Centro de Inteligência do Exército (CIE).

Art.19. O anexo B contém o calendário que resume as obrigações reguladas pelas IG 10-84 e pelas presentes IR.

Art. 20. Os casos eventualmente omissos, identificados na aplicação das presentes IR, serão submetidos à apreciação do Chefe do DGP.

ANEXO “A”

MODELO DA ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

ATA Nr _____ / (ANO)

1. ABERTURA DA REUNIÃO

Às horas e minutos do dia de do ano de dois mil e , na Sala Gen Ex FERNANDO VALENTE PAMPLONA, na Diretoria de Avaliação e Promoções, foi aberta a reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Seleção pelo Exmo Sr Gen Ex....., Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e Presidente da Comissão, a fim de tratar da seguinte pauta:

(Redação livre. Segue-se um exemplo)

- Palavras iniciais do Presidente da Comissão.
- Comentário do Diretor de Movimentação sobre o universo para apreciação e a adequação dos seus integrantes aos “requisitos para a seleção “, previstos nas IG 10-84.
- Comentário do Diretor de Movimentação sobre as vagas fixadas pelo EME para o CPEAEx, pelo Ministério da Defesa para o CAEPE, pela Marinha do Brasil para o CPEM e pela Aeronáutica para o CPEA.
- Comentário do Diretor de Avaliação e Promoções sobre os oficiais que incidem nos “fatores eliminatórios” (previstos nas IR 30-36) e que, portanto, devam, a priori, ser considerados “não-indicados”.
- Apreciação dos coronéis possuidores dos Cursos de Altos Estudo Militares. Classificação dos “indicados” em ordem decrescente de prioridade para matrícula, por Arma, Quadro e Serviço.
- Comentário do Diretor de Avaliação e Promoções sobre as áreas de conhecimento (graduação em curso civil de nível superior e/ou experiências profissionais específicas) evidenciadas pelos coronéis não-possuidores dos Cursos de Altos Estudos Militares e as áreas de conhecimento de interesse do Exército, estabelecidas pelo EME.
- Apreciação dos coronéis não-possuidores dos CAEM. Classificação dos “indicados” em ordem decrescente de prioridade para matrícula, independentemente de Arma, Quadro e Serviço.
- Observações complementares dos membros da Comissão.

- Comentários finais do Presidente da Comissão.

2. PARTICIPANTES

Tomaram parte da reunião:

- Gen Ex....., Presidente da Comissão;
- Gen Div....., Membro e Vice-Presidente da Comissão;
- Gen Membro; e
- Gen Membro.

3. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

(Redação livre. Descrição das deliberações tomadas pela Comissão e das observações e comentários feitos pelos seus membros. Mencionar os oficiais “indicados” e os oficiais “não-indicados”. No caso dos “não-indicados”, registrar as razões determinantes. Relacionar os “indicados” na ordem de prioridade formulada pela Comissão).

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Às horas e minutos do dia de do ano de dois mil e , os trabalhos foram declarados encerrados pelo Exmo Sr Gen Ex
Presidente da Comissão.

Da reunião, para constar, foi lavrada a presente ata que, organizada e lida por mim, Gen, Secretário, e considerada conforme pelos demais membros da Comissão, foi assinada por todos os seus integrantes.

a) _____

Gen Ex

Presidente da Coms Avl e Sel

b) _____

Gen Div

Vice-Presidente da Coms Avl Sel

c) _____

Gen

Membro da Coms Avl Sel

d) _____

Gen

Membro da Coms Avl Sel

ANEXO “B”

CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO						
ANO “A – 2”			ANO “A – 1”			ANO “A”
DATA	EVENTO	ORG R S P N L	DATA	EVENTO	ORG R S P N L	EVENTO
Até 01 Set	Info ao EME a quantidade de coronéis possuidores do CPEAEx e sua distribuição em OM e fora do Exército	DGP	Até 20 Jan	Entrada, na D A Prom, das Info pessoais atualizadas	Cel do universo	- Matrículas - Desenvolvimento dos cursos (De acordo com os calendários das Escolas)
Até 30 Set	Fixação do Nr vagas para o CPEAEx e Info ao DGP	EME	20 Jan a 14 Mar	Preparação da coletânea de Doc que subsidiará os trabalhos de seleção	D A Prom	
Até 30 Set	Info ao DGP o Nr vagas Distr pelo Min Def para o CAEPE, pela MB para o CPEM e pela Aer para o CPEA	Gab Cmt Ex	15 Mar	Distr da coletânea de Doc aos membros da Coms Avl Sel	D A Prom	
Até 30 Out	Propor ao DGP o universo dos Cel a serem apreciados	D Mov	01 a 15 Abr	Seleção	Coms Avl Sel	
			16 a 30 Abr	Consulta aos Cel indicados se são voluntários	D Mov	
Até 15 Nov	Fixação do universo. Elaboração de Rel nominais e difusão para a D Mov e a D A Prom	DGP	Até 31 Mai	Submissão das Rel nominais dos “INDICADOS” à apreciação do Cmt Ex	DGP	
				Decisão	Cmt Ex	

CALENDÁRIO							
ANO "A - 2"			ANO "A - 1"			ANO "A"	
DATA	EVENTO	ORG R S P N L	DATA	EVENTO	ORG R S P N L	EVENTO	
Até 20 Nov	Envio de correspondência aos integrantes do universo, Sol a Rem de Info pessoais atualizadas	D A Prom	Quando a Sel estiver concluída (Decisão tomada pelo Cmt Ex)	Info ao Gab Cmt Ex, ao EME e ao DEP os nomes dos Cel Indc para cada um dos cursos (CPEAEx, CAEPE, CPEM e CPEA)	DGP		
				Info ao Min Def os nomes dos Cel Indc para o CAEPE	Gab Cmt Ex		
				Quando a Sel estiver concluída (Decisão tomada pelo Cmt	Info ao EMA e ao EMAER os nomes dos Cel Indc para o CPEM e o CPEA	EME	
					Informar ao oficial indicado e à sua OM a data de apresentação nos EE.	D Mov	
					Informar aos oficiais não-indicados, seus comandantes e ao CIE, em correspondência pessoal reservada as razões da não-indicação.	D A Prom	

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 19 -DEP, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art 10, II, do Decreto nr 3182, de 23 de setembro de 1999, combinado com o Art 63 das IG 60-01, aprovadas pela Portaria Ministerial nr 172, de 16 de abril de 1993, e considerando o Art 83 da Lei nr 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o Decreto-Lei nr 2382, de 09 de dezembro de 1987, resolve:

Art 1º - Aprovar o presente Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID), de que trata a Lei nr 10187, de 12 de fevereiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nr 3932, de 19 de setembro de 2001 e modificada pela Lei nr 10405, de 09 de janeiro de 2002, aos ocupantes dos cargos efetivos de professor civil de 1º e 2º graus nos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro, de que trata o Anexo I da Lei nr 10187, de 12 de fevereiro de 2001.

Art 2º - Estabelecer que este Regulamento entre em vigor a partir de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art 1º - O presente regulamento tem a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos, observado o Decreto-Lei nr 2382, de 09 de dezembro de 1987, para atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID), aos professores civis de ensino de 1º e 2º graus, também ditos do ensino fundamental e médio, no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

CAPÍTULO II DO DIREITO À GID

Art 2º - Fazem jus à GID, de que trata a Lei nr 10187, de 12 de fevereiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nr 3932, de 19 de setembro de 2001 e alterada pela Lei nr 10405, de 12 de fevereiro de 2002, os ocupantes de cargo efetivo de professor civil do ensino de 1º e 2º graus, também dito do ensino fundamental e médio, e integrantes do Plano Único de que trata a Lei nr 7596, de 10 de abril de 1987, desde que:

I - com exercício funcional nos Estabelecimentos de Ensino (EE) relacionados no Anexo I da Lei nr 10187/01;

II - lotados nos mesmos EE do item anterior, porém:

a. cedidos para o exercício de cargo de Natureza Especial ou DAS-6, DAS-5 ou DAS-4 ou cargos equivalentes na Administração Pública Federal;

b. em exercício de cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG) na própria instituição;

c. afastados para a realização de pós-graduação stricto sensu e de especialização lato sensu.

Art 3º - A GID integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I - a média dos valores recebidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; ou

II - o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite máximo fixado no § 1º do Art 1º da Lei nr 10187/01.

Parágrafo Único – Aplica-se aos proventos e pensões existentes quando da vigência da Lei nr 10187/01, o disposto no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III DAS PONTUAÇÕES DA GID

Art 4º - A GID será atribuída aos professores, a que se refere o Art 2º deste Regulamento, mediante o seguinte sistema de pontuação:

I - Pontuação Individual (PI) – Resulta da soma das avaliações quantitativa e qualitativa, com o resultado entre os limites, de 48 (quarenta e oito) e 80 (oitenta) pontos.

a. A avaliação quantitativa é verificada pelo dispêndio de tempo nas atribuições próprias de magistério, em especial dentre o seguinte conjunto de atividades: regência de classe, treinamento, extensão e pesquisa, orientação educacional, bem como prática, coordenação, assessoramento e direção didático-pedagógica.

b. A avaliação qualitativa busca valorizar o professor pelo melhor desempenho funcional, nas atribuições e atividades supramencionadas.

II - Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE) – É a parcela da Pontuação Global (PG) atribuída a cada EE, sendo que seu limite, corresponde, no máximo, a 80 (oitenta) vezes o número de professores do EE considerado.

III - Pontuação Global (PG) – Resulta da soma da Pontuação Individual (PI) dos professores ativos existentes no âmbito do EB, ou da soma das Pontuações por Estabelecimento de Ensino (PE) relacionados no Anexo I da Lei nr 10187/01.

IV - Valor do Ponto (VP) – Corresponde aos índices estabelecidos no Anexo II da Lei nr 10405/02 e transcritas no Anexo I, letra g deste Regulamento.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE PROFESSORES

Art 5º - Em função da carga didática e das demais condições abaixo, os professores são reunidos, nos seguintes grupos:

I - Adjuntos de ensino, com qualquer regime de trabalho: mínimo de 08 (oito) horas aulas semanais;

II - Com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva, investidos em cargo de direção ou função gratificada na própria instituição: mínimo de 04 (quatro) horas aulas semanais;

III - Com qualquer regime de trabalho, que estejam realizando pós-graduação stricto sensu ou especialização lato sensu: mínimo de 04 (quatro) horas aulas semanais;

IV - Com qualquer regime de trabalho cedidos para o exercício de cargos em comissão de Natureza Especial ou DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes: dispensados de carga didática;

§ 1º - No caso dos incisos II e III deste artigo, as atividades de treinamento, de extensão e pesquisa, de orientação educacional, de prática, coordenação, assessoramento e direção didático-pedagógica correspondem a até 04 (quatro) horas de desempenho de carga didática.

§ 2º - Os professores enquadrados nos incisos II e III, desde que não haja prejuízo no exercício da função de confiança e na realização do curso, respectivamente, farão jus à pontuação efetivamente alcançada, considerados os aspectos quantitativo e qualitativo.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Art 6º - A avaliação quantitativa ensejará os seguintes valores básicos à Pontuação Individual (PI):

I - 48 (quarenta e oito) pontos

professores enquadrados no Art 5º, II, III e IV

II - 50 (cinquenta) pontos

professores enquadrados no Art 5º, § 1º

III - 55 (cinquenta e cinco) pontos

professores enquadrados no Art 5º, I

IV - 60 (sessenta) pontos

professores que tenham:

a) carga didática entre 09 (nove) e 14 (quatorze) horas aulas semanais.

b) carga didática mínima de 08 (oito) horas aulas semanais quando coordenador ou assessor de disciplina por série, bem como chefe ou assessor de subseção de ensino, laboratório ou equivalente.

V - 65 (sessenta e cinco) pontos

professores que tenham:

a) carga didática entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) horas aulas semanais.

b) carga didática mínima de 08 (oito) horas aulas semanais quando chefe ou assessor de seção de ensino, laboratório ou equivalente.

VI - 70 (setenta) pontos

Professores com carga didática acima de 18 (dezoito) horas aulas semanais

Art 7º - Para as avaliações quantitativa e qualitativa, o intervalo de 40 (quarenta) pontos entre os resultados 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos da FAD será considerado para efeito da Pontuação Individual (PI) da GID, conforme a letra “f.” do Anexo I.

Art 8º - A atribuição ou alteração dos pontos da GID é de competência da direção de ensino do EE, a cada:

I - mês, em função de:

- a) modificação significativa da carga didática;
- b) nomeação ou exoneração de cargo de direção ou função gratificada;
- c) dispensa da regência de classe para a realização de pós-graduação stricto sensu ou especialização lato sensu;
- d) cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes;
- e) outras situações excedentes às acima relacionadas.

II - semestre, em função do disposto no Art 10º deste Regulamento.

Art 9º - Os recursos à pontuação da GID, interpostos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após ciência ao interessado, serão apreciados pela Comissão Permanente de Magistério (COPEMA) de cada EE e sujeitos à homologação dos respectivos diretores de ensino.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DAS PONTUAÇÕES

Art 10 - Nos casos de adequação à Pontuação Global (PG) e à Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE), a Pontuação Individual (PI) poderá ser alterada, segundo os grupos de professores discriminados no Art 6º deste Regulamento.

§ 1º - A alteração da Pontuação Individual (PI), igual para todos os integrantes de cada grupo, observará o seguinte:

I - redução de 01 (um) ponto para cada faixa de 05 (cinco) pontos da FAD inferior a 60 (sessenta) pontos;

II - aumento ou redução de até 02 (dois) pontos para os enquadrados no inciso II do Art 6º;

III - aumento ou redução de até 05 (cinco) pontos para os enquadrados nos incisos III, IV e V do Art 6º;

IV - redução de até 02 (dois) pontos para os enquadrados no inciso VI do Art 6º.

§ 2º - A adequação a que se refere o caput deste artigo atenderá:

I - a ordem de prioridade estabelecida no parágrafo anterior.

II - aos limites estabelecidos no Art 4º, I, deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art 11 - Para efeito da Pontuação Individual (PI) prevista neste Regulamento, será considerada a FAD, Anexo II, do ano findo para o subsequente.

Art 12 - O docente já dispensado de avaliação para a progressão funcional, será avaliado pela FAD, apenas para efeito da GID.

CAPÍTULO VIII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art 13 - Aplica-se a este Regulamento o disposto sobre limites de carga didática estabelecidos nas IG 60-01, os quais alcançarão, também, os professores que, pelo exercício cumulativo de diferentes atividades próprias da docência, estabelecidas naquelas Instruções Gerais, tenham reduzida, ex-officio, sua carga didática.

Art 14 - Para efeito deste Regulamento, a carga didática será considerada por sua média, desconsideradas eventuais reduções temporárias, desde que não habituais.

Art 15 - O desempenho das atribuições de chefe, assessor, coordenador ou equivalente, em seus diversos níveis, ainda que não corresponda ao exercício formal de função de confiança, impõe a mesma pontuação para os ocupantes destas funções, conforme disposto no Art 6º deste Regulamento.

Art 16 - Para efeito deste regulamento, as atribuições da comissão de que tratam os Art 5º e 6º do decreto nr 3932, de 19 de setembro de 2001, serão exercidas, no âmbito de cada EE, pelas respectivas COPEMA.

Art 17 - No ano de aplicação inicial deste Regulamento, para efeito da GID, será considerado o resultado da FAD do ano anterior, anexa às atuais IG 60-01.

Parágrafo Único - Os docentes já dispensados da avaliação de desempenho para progressão funcional, no ano anterior ao da adoção deste Regulamento, serão pontuados, também naquele ano, e apenas para efeito da GID, por essa mesma ficha.

Art 18 - Em caso de afastamento, considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GID, por prazo inferior ou igual ao do período de avaliação, que é de 01 (um) ano civil, o professor terá como base de cálculo para pagamento da gratificação a pontuação obtida no período anterior.

§ 1º - No caso de não ter havido aferição no período anterior ou se o afastamento a que se refere o caput for por prazo superior ao do período de avaliação, a GID será calculada com base no limite de 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis por professor, considerados a titulação e o regime de trabalho do docente.

§ 2º - Para fins de cálculo da GID nos meses de férias do professor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada no ano civil imediatamente anterior.

Art 19 - Tendo em vista a legislação que rege a autonomia do ensino militar, cominada com o Art 30, VI, do Decreto nr 3466, de 17 de maio de 2000, bem como a renúncia do Ministério da Educação na gestão do ensino militar, expressa no Art 1º, III, capítulo I, Anexo I, do Decreto nr 3772, de 14 de março de 2001, a anuência do Comandante do Exército supre a autorização disposta no Art 5º da Lei nr 10405/02.

Art 20 - A concessão da GID é de competência do comandante do EE.

Art 21 - O DEP solucionará os casos omissos, estabelecerá medidas complementares e, na esfera de sua competência, atuará como contencioso administrativo, tendo em vista a plena implementação da GID.

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE AFERIÇÃO E CONTROLE

a. Limite da Pontuação Global (PG)

Igual a 80 (oitenta) vezes o número total de professores civis ativos, do ensino fundamental e médio do EB. É verificado anualmente pelo DEP.

Limite PG = 80 x total professores ativos no EB

b. Cálculo da Pontuação Global (PG)

Determinado pelo somatório da pontuação por EE ou pelo somatório da pontuação individual (PI) dos professores civis ativos, do ensino fundamental e médio do EB. Em caso de discordância, vale o maior resultado.

$$PG = \sum PE \text{ ou } PG = \sum PI \text{ âmbito EB}$$

c. Limite da Pontuação por Estabelecimento de Ensino (PE)

Entre 75 (setenta e cinco) e 80 (oitenta) vezes o número total de professores civis ativos, do ensino fundamental e médio, lotados ou com exercício funcional, no EE considerado.

$$\text{Limite PE} = 75 \text{ a } 80 \times \text{total professores EE}$$

d. Cálculo da Pontuação por Estabelecimento de Ensino

Determinado pelo somatório da pontuação individual (PI) atribuída aos professores civis, lotados ou com exercício funcional, no EE considerado.

$$PE = \sum PI \text{ âmbito EE}$$

e. Valor do Ponto (VP)

Instituído pelo Anexo II da Lei nº 10405, de 09 Jan 2002.

REG DE TRAB ESCOLARIDADE	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Graduação	1,61	3,22	4,92
Aperfeiçoamento	1,61	3,22	4,92
Especialização	1,61	3,22	4,92
Mestrado	3,12	7,80	11,38
Doutorado	4,55	11,38	17,88

f. Pontuação transformada da FAD para efeito da GID)

FFAD	60	65	70	75	80	85	90	95	100
GID	2	3	4	5	6	7	8	9	10

g. Cálculo da Pontuação Individual (PI)

Determinado pela somados valores estabelecidos nos Art 6º e 7º.

$$- PI = \text{Valor do Art 6º e 7º} + \text{Pontuação transformada da FAD.}$$

h. Cálculo da GID

Determinado pela multiplicação da Pontuação Individual, acima instituída, pelo valor do ponto transcrito na letra “e.”.

$$GID = PI \times VP$$

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (FAD)

Nome do Docente: _____	Período de Avaliação
Categoria Funcional: _____	De ____/____/____
Referência: _____ CP: _____	A ____/____/____
OM: _____	
1. FATOR DE PRODUÇÃO	
- Desempenho didático: interação docente/discente, capacidade expositiva, controle de classe e conhecimento da disciplina	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Uso adequado dos métodos e meios pedagógicos	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Realização ou participação de estudos, projetos e programas em área de seu conhecimento	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Publicações editoriais, escolares ou funcionais	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
- Desempenho na função de confiança	
- Orientação de teses, dissertações e monografias	
- Participação de comissões julgadoras	
2. FATOR DE APERFEIÇOAMENTO	
- Titulação acadêmica	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Melhoria da pós-graduação	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Atualização permanente em sua área de conhecimento	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Desenvolvimento de pesquisas e trabalhos em sua área de conhecimento	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
- Participação em cursos, reuniões, simpósios, conferências e visitas	
- Capacidade de superar dificuldades	
3. INICIATIVA E COOPERAÇÃO	
- Capacidade de visualizar situações e agir com oportunidade	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Apresentação de propostas para melhoria do processo ensino-aprendizagem	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Participação em atividades de apoio à administração escolar	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
- Frequência às aulas e fiscalização de provas	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Frequência às reuniões de caráter pedagógico e cívico	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Cumprimento dos horários do EE	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Cumprimento de prazos	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
5. DISCIPLINA E URBANIDADE	
- Observância da subordinação funcional	<input type="checkbox"/> 05 Pontos
- Respeito às normas legais vigentes no EE	<input type="checkbox"/> 10 Pontos
- Relacionamento social	<input type="checkbox"/> 15 Pontos
- Relacionamento funcional	<input type="checkbox"/> 20 Pontos
6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO DOCENTE	Pontos

OBS: A pontuação em cada título observará o conjunto dos itens listados.

Em ____/____/____

DIRETOR DE ENSINO: _____

Em ____/____/____

DOCENTE: _____

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA DEFESA
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2002(*)

Nomeação de Oficial-General

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, no âmbito do Comando do Exército:

General-de-Exército LUIZ EDMUNDO MONTEDÔNIO REGO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Exército MANOEL LUIS VALDEVEZ CASTRO, para exercer o cargo de Secretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa;

General-de-Exército SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO, para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General-de-Divisão Combatente DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;

General-de-Divisão Combatente RENATO CESAR TIBAU DA COSTA, para exercer o cargo de Subsecretário de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente RICARDO BARBALHO LAMELLAS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente RENALDO QUINTAS MAGIOLI, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente JULIO CESAR BARBOSA HERNANDEZ, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente AURÉLIO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento Logístico;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 6ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO PINTO SILVA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Manutenção;

General-de-Divisão Combatente PAULO CESAR DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente LUIZ HENRIQUE MOURA BARRETO, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente LUIZ CARLOS MINUSSI, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

General-de-Divisão Combatente RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

General-de-Divisão Combatente MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Divisão Combatente RUI ALVES CATÃO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General-de-Divisão Combatente NELSON DO CARMO ROCHA, para exercer o cargo de Diretor de Manutenção, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor do Centro de Avaliações do Exército;

General-de-Divisão Engenheiro Militar DILSON CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, para exercer o cargo de Chefe do Centro Tecnológico do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Fabricação e Recuperação;

General-de-Divisão Intendente DENYS LÉLIO DE OLIVEIRA GARCIA, para exercer o cargo de Diretor de Suprimento, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Auditoria;

General-de-Divisão Engenheiro Militar ARMINDO CARVALHO FERNANDES, para exercer o cargo de Diretor de Fabricação e Recuperação, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor do Serviço Geográfico;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ CARLOS DE NARDI, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Militar;

General-de-Brigada Combatente ÁLVARO DE SOUZA PINHEIRO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente CARLOS ROBERTO REIS DE MORAES, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Avaliações do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

General-de-Brigada Combatente SERGIO LUIZ VAZ DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente LÚCIO MARIO DE BARROS GOES, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

General-de-Brigada Combatente JOÃO FRANCISCO FERREIRA, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente CARLOS BOLIVAR GOELLNER, para exercer o cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente ADRIANO PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente SERGIO COSTA DE CASTRO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente WALTER PAULO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente SERGIO DOMINGOS BONATO, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente PAULO KAZUNORI KOMATSU, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

General-de-Brigada Combatente JOAQUIM SILVA E LUNA, para exercer o cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente HEDEL FAYAD, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

General-de-Brigada Engenheiro Militar CARLOS CESAR PAIVA DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Geográfico, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar JOÃO CARLOS PEDROZA REGO, para exercer o cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar UMBERTO RAMOS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento;

General-de-Brigada Intendente SEBASTIÃO PEÇANHA, para exercer o cargo de Diretor de Auditoria, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Transporte e Mobilização;

General-de-Brigada Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO, para exercer o cargo de Diretor de Transporte e Mobilização;

General-de-Brigada Médico MILTON BRAZ PAGANI, para exercer o cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Leste;

General-de-Brigada Médico JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Sul.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 65, de 5 de abril de 2002)

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU de 1º de abril de 2002, seção 2.

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2002

Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

General-de-Exército RÔMULO BINIPEREIRA;

General-de-Exército LUIZ EDMUNDO MONTE DÔNIO RÊGO;

General-de-Exército MANOEL LUIS VALDEVEZ CASTRO;

General-de-Exército SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO;

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

General-de-Divisão PAULO CESAR DE CASTRO;

General-de-Divisão LUIZ ALBERTO CUREAU;

General-de-Divisão DARKE NUNES DE FIGUEIREDO;
General-de-Divisão LUIZ HENRIQUE MOURA BARRETO;
General-de-Divisão LUIZ CARLOS MINUSSI;
General-de-Divisão RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRAFILHO;
General-de-Divisão MAYNARD MARQUESDE SANTA ROSA;
General-de-Divisão CLOVIS PURPER BANDEIRA;
General-de-Divisão RUI ALVES CATÃO;
General-de-Divisão NELSON DO CARMO ROCHA;
General-de-Divisão RUBENS SILVEIRA BROCHADO;
General-de-Divisão REMY GRAETER;

III - AO GRAU DE COMENDADOR:

General-de-Brigada MILTON BRAZ PAGANI;
General-de-Brigada ADRIANO PEREIRA JÚNIOR;
General-de-Brigada JOÃO CARLOS PEDROZA RÊGO;
General-de-Brigada PAULO KAZUNORI KOMATSU;
General-de-Brigada JOÃO CARLOS VILELA MORGERO;
General-de-Brigada WALTER PAULO;
General-de-Brigada MÁRCIO ROSENDO DE MELO;
General-de-Brigada UMBERTO RAMOS DE ANDRADE;
General-de-Brigada ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA;
General-de-Brigada JOÃO FRANCISCO FERREIRA;
General-de-Brigada CARLOS BOLIVAR GOELLNER;
General-de-Brigada HEDEL FAYAD;
General-de-Brigada JOAQUIM SILVA E LUNA;
General-de-Brigada SÉRGIO COSTA DE CASTRO;
General-de-Brigada MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
General-de-Brigada SÉRGIO DOMINGOS BONATO;
General-de-Brigada JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, o Senhor JAIRO ALVES DOS SANTOS e o Senhor JOSÉ DE MELO.

(Transcrito do Diário Oficial da União N° 70, de 12 de abril de 2002)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 109-A, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Designação de militar para Reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1° do Decreto n° 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cel QEM-Elt EMÍLIO CARLOS ACOCELLA, do Pq R Mnt/ 1, para participar da Reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard (Atv X02/015), em Toledo/Espanha, no período de 7 a 12 de maio de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

Exoneração de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex officio", de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QAO MARCO LUIZ FERRAZ GUERINO.

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, o General-de-Exército MAX HOERTEL.

PORTARIA Nº 112, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, o General-de-Exército RÔMULO BINIPEREIRA.

PORTARIA Nº 113, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente JOSÉ CARLOS DE NARDI.

PORTARIA N° 114, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto n° 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente RONALDSILVA MARQUES.

PORTARIA N° 115, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto n° 2.790, de 29 Jul 98, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Engenheiro Militar DILSON CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES;

General-de-Divisão Combatente ERON CARLOS MARQUES;

General-de-Divisão Combatente RENALDO QUINTAS MAGIOLI;

General-de-Divisão Combatente AURÉLIO CAVALCANTI DA SILVA;

General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO PINTO SILVA;

General-de-Divisão Combatente MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA; e

General-de-Brigada Combatente RENATO JOAQUIM FERRAREZI

2 - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1° do art. 27 da Lei n° 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Engenheiro Militar ARMINDO CARVALHO FERNANDES;

General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU;

General-de-Divisão Combatente RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO;

General-de-Divisão Combatente NELSON DO CARMO ROCHA;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ CARLOS DE NARDI;

General-de-Brigada Combatente ÁLVARO DE SOUZA PINHEIRO; e

General-de-Brigada Combatente NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO.

PORTARIA N° 116, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

Recondução de Membro Efetivo da C P O.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

RECONDUZIR,

de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de abril de 2002, o General-de-Brigada Intendente ANTONIO JOÃO MULATINHO MOISÉS.

PORTARIANº 117, DE 02 DE ABRIL DE 2002.

Designação sem efeito para a Visita a Instalações Militares e Industriais de Israel.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

designação do Gen Bda JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da D M C E I, para participar de Visita a Instalações Militares e Industriais, em Israel, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 080, de 20 de março de 2002.

PORTARIANº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Oficial à Disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar a Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - CCSIVAM, por necessidade do serviço, "**ex officio**", os seguintes militares:

Cap QEM JORGITO MATIUZZI STOCHERO; e

Cap QEM ANTONIO JOSE GONÇALVES PINTO.

PORTARIANº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cap QCO ADIR DA SILVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação de Praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", os seguintes militares:
1º Sgt Art MOACIR NOBERTO DE LIMA; e
2º Sgt Cav CESAR FANFA

PORTARIA Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Maj QMB WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Paraguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad Inf FABRÍCIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA e o Cad Inf VICTOR BERNARDES DE FARIA, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Paraguai (Atv X02/035), em Assunção / Paraguai, no período de 6 a 10 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Colombiano.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad Int DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA e o Cad Inf GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Colombiano (Atv X02/010), em Bogotá / Colômbia, no período de 25 de maio a 1º de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Italiano.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad Int ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO e o Cad Eng CÉSAR AUGUSTO SITYÁ APPEL, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Italiano (Atv X02/033), em Roma / Itália, no período de 20 a 27 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Designação para o Exercício “Forças Unidas 2002”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cel Cav ROGÉRIO CUNHA MOULIN, do C O Ter, para participar do Exercício “Forças Unidas 2002” (Atv X02/041), em Montevidéu / Uruguai, no período de 4 a 10 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Designação para o Exercício “Forças Unidas 2002”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem do Exercício “Forças Unidas 2002” (Atv X02/041), em Montevidéu / Uruguai, no período de 6 a 10 de maio do ano em curso:

- Cel Cav CARLOS ROBERTO SERRAT DE OLIVEIRA, do E M E;
- Cel Eng AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO, do C Com S Ex;
- Ten Cel Cav CARLOS ROBERTO MARTINS, do C I E;
- Ten Cel Cav LUIZ FERNANDO LOBO LOUREIRO, do C O Ter;
- Maj Art JOÃO BATISTABEZERRA LEONEL FILHO, do E M E.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Designação para acompanhar retorno de paciente, por término de tratamento de saúde no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Med FLÁVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, do HGePA, para deslocar-se aos Estados Unidos da América, a fim de acompanhar o retorno do menor EDSON GARCIA PINHEIRO NETO, dependente do 2º Ten ROGER GARCIA PEIXOTO, por término de tratamento de saúde, no período de 07 a 11 de abril de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o 1º TEN QCO Dir EVANDRO LUIZ RODRIGUES.

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2002

Nomeação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf FERNANDO RODRIGUES GOULART.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 685, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 685, de 27 de dezembro de 2001, publicada no Boletim do Exército nº 02, de 11 de janeiro de 2002, relativa à designação de militares para participarem do Treinamento de Reparos de Motores (Atv V02/941), em Ohio/EUA, com duração de 7 (sete) dias e início previsto para 8 de abril de 2002.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: 8 de abril de 2002, LEIA-SE 29 de abril de 2002.

Brasília, 2 de abril de 2002.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 069, de 13 de março de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 05 de abril de 2002, relativa à designação de militar para participar das atividades de entrega de materiais do Sistema Astros na Malásia, no período de 20 de março a 22 de abril de 2002.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: de 20 de março a 22 de abril de 2002, LEIA-SE de 8 de abril a 01 de maio de 2002.

Brasília, 2 de abril de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 03-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Promoção insubsistente.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06 de 07 de janeiro de 1999, resolve tornar insubsistente a promoção a seguir:

- Portaria Nº 08-DGP/DProm, de 31 Ago 1998, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União Nº 166, de 31 Ago 1998 (promoção a segundo-tenente), por contrariar o § 2º do Art 11 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 de outubro de 1997, do seguinte oficial:

7ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

RENAN DE MELO AMARAL

PORTARIA Nº 04-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Promoção de oficial.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06 de 07 de janeiro de 1999, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 29, 31 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354 de 20 de outubro de 1997 e Art. 78, 83 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06 de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar 30 de abril de 2001, o seguinte oficial:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

7ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

RENAN DE MELO AMARAL

TORNA INSUBSISTENTE,

em consequência, a promoção, a 1º Ten ODT contida na Portaria Nº 13-OT-DGP/DProm, de 28 Ago 2001, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União Nº 168-E, de 31 Ago 2001 por contrariar o inciso V do Art. 78 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06 de 07 de janeiro de 1999.

PORTARIA Nº 021-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante da letra f) do Inciso II do Art 2º da Portaria Cmt Ex Nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, à 1º Ten Med (011386184-3) **CRISTIANE LESSA TAVARES**, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 022-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante da letra f) do Inciso II do Art 2º da Portaria Cmt Ex Nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, ao 1º Ten QCO (062383584-0) **ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 015 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Cb	127597253-5	ADAILSON NUNES DA SILVA	30 Jan 02	1ª Cia Com SI
Cb	018361503-8	ADEMILSON ALVES DA SILVA	01 Fev 95	Cia C/1ª RM
Cb	112709384-5	ADILSON TOMAS DA SILVA	30 Jan 02	41º BIMtz

Cb	112709934-7	ADRIANO DE QUEIROZ ASSIS	30 Jan 02	41° BIMtz
Cb	112709284-7	ADRIANO PEREIRA CABRAL	30 Jan 02	41° BIMtz
Cb	112675554-3	AFRÂNIO SALDANHA CORRÊA	02 Fev 00	CIGE
Cb	030681044-1	AIRTON ESCOBAR DOS SANTOS	06 Fev 97	3° GAC Ap
Cb	030968994-1	ALDEMIRO GUEDES PEREIRA	10 Fev 99	22° GAC
Cb	072529614-9	ALESSANDRO CHÁ FERNANDES	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	112682154-3	ALMIR MENDES DE JESUS	31 Jan 01	CIGE
Cb	052154114-4	ALMIR VIEIRA	30 Jan 02	23° BI
Cb	072495494-6	ÁLVARO BARBOSA DO NASCIMENTO	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	030968614-5	ANTÔNIO MARCOS DE SA VARGAS	02 Fev 00	22° GAC
Cb	112706774-0	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	D Mnt
Cb	072529354-2	AUDIR FERREIRA DO NASCIMENTO	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	030969024-6	BEATO JORGE SILVA DA SILVA	04 Fev 98	22° GAC
Cb	031827914-8	CLAUDIOMIRO FLORES SUDATI	30 Jan 02	9° B Log
Cb	031819824-9	DELMAR FIUZA DOS SANTOS	30 Jan 02	10° B Log
Cb	052174754-3	ELISEU ANTÔNIO SOARES	30 Jan 02	15° B Log
Cb	072529384-9	EMERSON CAETANO DE SANTANA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	052174764-2	ERALDO FRANCO DE JESUS	30 Jan 02	15° B Log
Cb	112724854-8	FÁBIO DO VALE SILVA	30 Jan 02	EME
Cb	031827654-0	FÁBIO FRANCISCO KNECHT	30 Jan 02	9° B Log
Cb	031827544-3	FRANCISCO CÉSAR RAMOS BRAVO	30 Jan 02	9° B Log
Cb	052174794-9	FRANCISCO EDSON DE SOUZA	30 Jan 02	15° B Log
Cb	031827364-6	INÁCIO DEJAIR DOS SANTOS NUNES	30 Jan 02	9° B Log
Cb	112709874-5	JEANDRO ALVES DA SILVA	30 Jan 02	41 BIMtz
Cb	052174844-2	JENIVAL CÍCERO PIMENTEL	30 Jan 02	15° B Log
Cb	030968714-3	JOEL DE LIMA CABRERA	02 Fev 00	22° GAC
Cb	031827464-4	JORGE IRENO DOS REIS SANTOS	30 Jan 02	9° B Log
Cb	112709444-7	LINDOMAR PEREIRA BARROS	30 Jan 02	41° BIMtz
Cb	031846634-9	LUÍS CARLOS SANTOS DA COSTA	30 Jan 02	10° B Log
Cb	019497313-7	LUÍS CLÁUDIO DO NASCIMENTO DOS ANJOS	10 Fev 99	2° BIMtz
Cb	031819714-2	LUÍS PAULO FERREIRA DA ROSA	30 Jan 02	10° B Log
Cb	118282813-5	LUIZ CARLOS RODRIGUES	03 Fev 98	CIGE
Cb	072529774-1	LUIZ MARCOS OLIVEIRA SOUZA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	072529544-8	LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	112716214-5	MANOEL CASTRO MOTA JÚNIOR	30 Jan 02	DAS
Cb	031846654-7	MARCELO SCHENCKEL	30 Jan 02	10° B Log
Cb	052150904-2	MÁRCIO ABREU	30 Jan 02	Cia C/14ª Bda InfMtz

Cb	127595013-5	MARCOS ANTÔNIO GARCIA GOMES	30 Jan 02	1ª Cia Com Sl
Cb	031827894-2	MITRIONE DE LARA BRUM	30 Jan 02	9º B Log
Cb	052184724-4	OTONIEL DE PAULA CARDOZO	30 Jan 02	15º B Log
C b	031827784-5	PAULO RENATO MARTINS PINTO	30 Jan 02	9º B Log
Cb	031819774-6	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	30 Jan 02	10º B Log
Cb	031841104-8	ROBERTO FERNANDES GUEDES	30 Jan 02	10º B Log
Cb	112666414-1	ROBERTO GOMES FRANCISCO	02 Fev 00	CIGE
Cb	112726024-6	ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA	30 Jan 02	CIGE
Cb	031819744-9	RONNIE JOSÉ ROTTA CRISTINO	30 Jan 02	10º B Log
Cb	031819634-2	ROSANDRO MICK	30 Jan 02	10º B Log
Cb	072529594-3	RUBEM LOURENÇO GOMES DA SILVA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	072495604-0	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA	30 Jan 02	3ª DL
Cb	018346223-3	SEVERINO ANGELO DO NASCIMENTO	01 Fev 95	Bia C/AD/1
Cb	031819644-1	TELMO PERES	30 Jan 02	10º B Log
Cb	112709474-4	VALDENILSON FIRMINO DE SOUZA	30 Jan 02	41º BIMtz
Cb	031827814-0	VALDIR NASCIMENTO	30 Jan 02	9º B Log
Cb	112709864-6	VALDIVINO BORGES DA SILVA	30 Jan 02	41º BIMtz
Cb	112682184-0	VALMIR OTAVIANO DE LIMA	31 Jan 01	CIGE
Cb	052175074-5	VANILTO APARECIDO DO LAGO	30 Jan 02	15º B Log
Cb	030969194-7	VITOR HUGO SALVIA PENTEADO	04 Fev 98	22º GAC
Cb	042023224-1	WELLISON GEOVANINE OLIVEIRA	30 Jan 02	14º GAC
Cb	042022804-1	WILSON ELIAS CIRINO	30 Jan 02	14º GAC
Sd	031827584-9	JUAREZ LOPES GALVÃO	30 Jan 02	9º B Log
Sd	031827444-6	TACIR LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA	30 Jan 02	9º B Log

PORTARIA Nº 016 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.002.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

2º Sgt Cav	031811654-8	ALDEMIR JOBIM MACHADO	30 Jan 02	7º RCMec
2º Sgt MB Mnt Armt	019602023-4	ALESSANDRO MACHADO DE CARVALHO	30 Jan 02	Bia C/AD/1
2º Sgt Av Ap	041994244-6	ALEXANDRE BRANDÃO DE ANDRADE MARQUES	30 Jan 02	CIAvEx
2º Sgt Cav	031811684-5	ALEXANDRE ROGÉRIO UBAL RODRIGUES	30 Jan 02	7º RCMec
2º Sgt Inf	041982144-2	ALEXSANDRO ALBERTO MARIA	02 Fev 00	11ª CSM
2º Sgt Av Ap	031780854-1	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA DE SÁ	30 Jan 02	CIAvEx
2º Sgt Int	062316104-9	ANTÔNIO SCOPEL RAMOS	30 Jan 02	4º GA AAe
2º Sgt Inf	052095894-3	CÉSAR APARECIDO MARQUES	27 Jan 02	30º BIMtz
2º Sgt Com	085746623-9	CESAR VINICIUS MAGALHÃES ALMEIDA	26 Jan 94	51º CT
2º Sgt Int	062330624-8	CHARLES FERREIRA CARDOSO	28 Jan 02	3º GAC Ap
2º Sgt Av Mnt	019557363-9	CLAUDIO FRANCISCO ANDRÉ	31 Jan 01	CIAvEx
2º Sgt Inf	101054204-9	DIÓGENES ALVES TEIXEIRA DAMASCENO	30 Jan 02	PDC
2º Sgt Inf	101054214-8	EDMILSON BENTO MAGALHÃES JÚNIOR	30 Jan 02	23º BC
2º Sgt Cav	031768994-1	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	30 Jan 02	HGePA
2º Sgt Inf	041991884-2	FLÁVIO DOS SANTOS LIMA	02 Mar 01	EsSA
2º Sgt Inf	101044104-4	FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA	31 Jan 01	4º BPE
2º Sgt MB Mnt Auto	020404244-4	FRANKLIN SABINO FERREIRA	30 Jan 02	9º B Log
2º Sgt Art	031844874-3	GLÁUCIO LOPES PRATES	30 Jan 02	3º GAC Ap

2º Sgt Inf	041971584-2	JAIR GUEDES JOCA	31 Jan 01	4º BPE
2º Sgt MB Mnt Armt	019680363-9	JÂNIO DE FRANÇA ARAÚJO	01Fev 01	9º B Sup
2º Sgt Art	041992184-6	JOÃO ALEXANDRE MACHADO PEREIRA	30 Jan 02	4º GA AAe
2º Sgt Av Mnt	019603343-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	01 Fev 02	ClAvEx
2º Sgt Inf	101053814-6	JOÃO EVANGELISTA CORREA NETO	30 Jan 02	24º BC
2º Sgt Sau	019603433-4	JORGE LUIS DOS SANTOS PASSOS	30 Jan 02	2º BIMtz
2º Sgt Inf	085837743-5	JOSAIAS CARVALHO DA SILVA	29 Jan 97	41º BIMtz
2º Sgt Cav	030925994-3	JOSÉ MAURÍCIO MARQUES BOUGLEUX	06 Fev 00	7º RCMec
2º Sgt Com	031781264-2	MARCOS ALEX TREGNAGO	30 Jan 02	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	020428404-6	MARCOS ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES	30 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	019559223-3	OSWALDO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	31 Jan 01	8º D Sup
2º Sgt Com	031781054-7	PAULO CIRINEU PIECHAQUE	30 Jan 02	9º B Log
2º Sgt Art	041992764-5	PAULO SÉRGIO PAIS DE FREITAS	30 Jan 02	4º GA AAe
2º Sgt Art	020407924-8	RENERO APARECIDO DOS SANTOS	30 Jan 02	4º GA AAe
2º Sgt Com	041994064-8	SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS	30 Jan 02	22º B Log L
2º Sgt Cav	041977934-3	SIDNEY COUTINHO JÚNIOR	02 Fev 00	Cia C/5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	101055034-9	VALDIR JOSÉ DE MOURA	30 Jan 02	2º BIMtz
2º Sgt Com	031780804-6	VLADIMIR CRISTANI DOS SANTOS	30 Jan 02	CIGE
3º Sgt Com	052145124-5	ADEMIR PADILHA	30 Jan 02	Cia C/16ª Bda InfSl
3º Sgt Com	011100474-3	AIRTON BASTOS CORREA DA SILVA	30 Jan 02	1º Cia Com Sl
3º Sgt Inf	011180924-0	ALEXANDRE ENEAS DOS SANTOS	30 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Cav	031904524-1	ARLEI BRAUN	30 Jan 02	10º RCMec
3º Sgt Cav	092611834-0	AURENIDE JOSÉ DOS SANTOS	30 Jan 02	EsSA
3º Sgt Com	011192404-9	CLAISON JOSÉ SALES LINHARES	30 Jan 02	AGR
3º Sgt Com	092595964-5	DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS	27 Jun 01	Cia C/16ª Bda InfSl
3º Sgt Eng	101067004-8	DUILO SOUZA MATOS	30 Jan 02	5º BE Cnst
3º Sgt Art	031805184-4	EDNER GUSTAVO FRANÇA	30 Jan 02	28º GAC
3º Sgt Inf	052146054-3	EDSON CESER DOS SANTOS	30 Jan 02	34º BIMtz
3º Sgt Com	092618594-3	EDSON LUIZ VIDEIRA	30 Jan 02	23º BI
3º Sgt Inf	011183454-5	EMERSON FERREIRA PIRES	30 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Int	031933774-7	ERNESTO ELÁRIO CHAVES XAVIER	30 Jan 02	Cia C/16ª Bda InfSl
3º Sgt Sau	042025264-5	FLAMBER TORMEN CANCELLA	30 Jan 02	9º B Log
3º Sgt Inf	092599814-8	GUSTAVO ADOLPHO RECHE DE CASTILHO	30 Jan 02	CFSol/8º BIS
3º Sgt Com	031828594-7	JOÃO PEDRO MARCON BERTAZZO	30 Jan 02	11ª Cia Com
3º Sgt QE	112755332-7	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	18 Ago 85	41º BIMtz
3º Sgt Art	092601774-0	JOSÉ MARCIO PEREIRA NETO	30 Jan 02	26º GAC
3º Sgt Art	092601794-8	JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	30 Jan 02	28º GAC
3º Sgt Mus	011133814-1	LUTHER ALVES GARCIA	30 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	043408994-2	MARCELO FIORINO	29 Jan 01	61º BIS
3º Sgt Inf	011372364-7	MÁRCIO DO LIVRAMENTO LEÃO	27 Jun 01	61º BIS
3º Sgt Inf	112713914-3	PEDRO FLÁVIO NETO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	61º BIS
3º Sgt Inf	052108244-6	RODNEY MAURÍCIO NEVES GOULART LEITE	29 Jul 00	EsSA
3º Sgt Inf	042015624-2	ROGÉRIO EXPEDITO DA SILVA	30 Jan 02	CFRN/5º BIS
3º Sgt Sau	031852514-4	ROGÉRIO JOELSON HILBIG	30 Jan 02	Cia C/16ª Bda InfSl
3º Sgt Inf	011190904-0	SÉRGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	30 Jan 02	1º BIS
3º Sgt MB Mnt Armt	031827904-9	ZILMAR LUIZ LIMANA	30 Jan 02	9º B Log

PORTARIA Nº 017 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1º Ten Eng	011102624-1	BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO	11 Fev 02	EsSA
------------	-------------	-------------------------------------	-----------	------

1º Ten Inf	011101634-1	CARLOS ALBERTO SPOHR MARTINS	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Inf	118285083-2	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Art	011103674-5	CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA	11 Fev 02	3º GA AAe
1º Ten Art	011102694-4	CLAYTON CANDIDO DE SOUZA	11 Fev 02	4º GA AAe
1º Ten Cav	011102714-0	CRISTIANO APOLONIO DE CAVALCANTE	11 Fev 02	14º RCMec
1º Ten Art	030907684-2	FLÁVIO MARCELO LIMA DOS SANTOS	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Eng	076287423-8	GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JÚNIOR	11 Fev 02	5º BE Cmb
1º Ten Eng	011102904-7	HELTON FERNANDES DE ANDRADE	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Inf	011102924-5	INDISON LUÍS DE PAULA CARVALHO	11 Fev 02	23º BC
1º Ten Art	011102954-2	JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR	11 Fev 02	15º GAC Ap
1º Ten Com	030749324-7	LEANDRO XIMENES PINTO	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Cav	019440953-8	LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Art	011104004-4	LUIZ MORONI COELHO SILVA	11 Fev 02	4º GA AAe
1º Ten Inf	019470193-4	MARCELO YAMADA DOMINGUES	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Art	011104084-6	MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO	11 Fev 02	4º GA AAe
1º Ten Inf	019608233-3	MAURÍCIO BACHIE FERREIRA	11 Fev 02	23º BC
1º Ten Inf	011104094-5	MOYSÉS PEREIRA DA SILVA COSTA	11 Fev 02	BPEB
1º Ten Art	011105154-6	RONALDO DA SILVA PIRES	11 Fev 02	4º GA AAe
1º Ten Eng	076286383-5	SANDRO MIGUEL FIGUEIREDO FALCÃO	11 Fev 02	5º BE Cmb
1º Ten Inf	118141783-1	WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JÚNIOR	11 Fev 02	AMAN
2º Sgt Cav	031844544-2	ANDERSON GIOVANE SCHOPF FELICIANI	30 Jan 02	17º RCMec
2º Sgt Com	041991814-9	EVANDRO VIEIRA MACHADO	30 Jan 02	1º D Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	020404254-3	GLAUCO LERAY DE ARAÚJO	30 Jan 02	14º D Sup
2º Sgt Eng	041995384-9	JOSÉ CLAUDNEY DE SOUZA NEVES	30 Jan 02	1º D Sup
2º Sgt Inf	047749073-4	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	08 Jan 99	Cia C/4ªRM/4ªDE
2º Sgt Eng	031819454-5	MARCOS EVONIR MORAES AMARAL	30 Jan 02	3º B Log
2º Sgt Inf	101066674-9	VAULÉCIO QUEIROZ DO NASCIMENTO	27 Jan 02	20ª CSM
3º Sgt Art	052149444-3	ALESSANDRO HENRIQUE ARAÚJO DA GAMA	30 Jan 02	15º GAC Ap
3º Sgt Cav	011117074-2	AMAURI BATISTA	30 Jan 02	14º RCMec
3º Sgt Com	042039424-9	CLAUDIO DA SILVA MACHADO	28 Jan 02	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Cav	052151494-3	CLAUDIOMIRO LUÍS GARBIM	30 Jan 02	14º RCMec
3º Sgt Sau	112709504-8	DANIEL ARIMATEIA DA SILVA	30 Jan 02	41º BIMtz
3º Sgt Mus	020084794-5	DONIZETE FERREIRA DE LIMA	12 Abr 96	2º BPE
3º Sgt Com	092601944-9	EUDES CORREA PIRES	30 Jan 02	14º Cia Com Mec
3º Sgt Art	052149544-0	GILMAR ANTÔNIO JUSANI	30 Jan 02	15º GAC Ap
3º Sgt Com	031841514-8	JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE	30 Jan 02	14ª Cia Com Mec
3º Sgt Eng	085899853-7	JOÃO JOSÉ PEREIRA BENEVIDES	03 Fev 02	9º BE Cnst
3º Sgt Art	031805294-1	JOELMIR DOS SANTOS CARVALHO	30 Jan 02	3º GAC Ap
3º Sgt Mus	019591873-5	LEONARDO DE SAN LEANDRO	02 Fev 00	3º BI
3º Sgt Cav	031811344-6	LUCIANO SCIORTINO LEÃO	30 Jan 02	14º RCMec
3º Sgt Com	031821074-7	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA	30 Jan 02	9º BE Cnst
3º Sgt Cav	052154424-7	NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA	30 Jan 02	14º RCMec
3º Sgt Com	031806374-0	PAULO ANDRÉ DE FARIAS DA SILVA	30 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec
3º Sgt Art	031804754-5	ROGÉRIO OLIVEIRA HOFFMANN	30 Jan 02	3º GAC Ap
3º Sgt Cav	031845244-8	SANDRO MAICA SASSO	30 Jan 02	17º RCMec
3º Sgt Sau	072498894-4	SERAFIM FLORENTINO NETO	31 Jan 01	HGeR
3º Sgt Sau	112704564-7	VALMIR PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	Cia C/4ª RM/4º DE
3º Sgt Inf	042015104-5	WALDIR LOPES ALMEIDA	30 Jan 02	CFSol/8º BIS
3º Sgt Sau	112709304-3	WELLINGTON CAVALCANTE SOARES	30 Jan 02	61º BIS
Cb	020454454-8	ALEXANDRE RIBEIRO	29 Fev 02	B Mnt Sup Av Ex
Cb	072470884-7	ANTÔNIO CICERO DE LIMA FILHO	10 Fev 99	59º BIMtz
Cb	031805154-7	ARLEI GOMES DA SILVA	30 Jan 02	3º GAC Ap
Cb	072522864-7	EDUARDO HENRIQUE DE VASCONSELOS	30 Jan 02	CMR
Cb	072529404-5	ERIVALDO LUIZ DE SENA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	031827944-5	FLÁVIO MARQUES MACHADO	03 Fev 02	9º B Log
Cb	019544813-9	HENRIQUE BARCELOS	02 Fev 00	3º BI
Cb	031820824-6	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	30 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec

Cb	020466904-8	MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO SILVA	29 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
Cb	052149704-0	PAULO BILESKI	30 Jan 02	5ª ICFEx
Cb	031805444-2	PAULO CEZAR DE SOUZA DIAS	30 Jan 02	3º GAC Ap
Cb	011191674-8	RENÊ MOREIRA DA SILVA	31 Jan 01	2º BIMtz
Cb	031821084-6	VALDIR LUÍS VIER	30 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 018 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Ten Cel Med	047677032-6	LAUDEQUE ANTUNES BAHIA	02 Mai 98	HGuN
Maj Dent	014778363-3	MARCELO SENDRA CABREIRA	09 Mar 94	OCEX
Cap Med	052123564-8	AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO	23 Jan 02	HGuN
Cap Med	031845963-3	CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO	19 Jan 00	HGuJP
Cap QEM	018781603-8	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	15 Fev 99	CRO/2
Cap Com	118279043-4	CLAUBER GUIMARÃES RÊGO	15 Fev 01	CIGE
Cap QEM	019622323-4	HERILSON DE ARRUDA SILVA	10 Fev 02	5º CTA
Cap Dent	011151814-8	JOÃO HENRIQUE DE BRITO CAVALCANTI	23 Jan 00	OCEX
Cap Dent	019614383-8	JOSÉ LUIZ DA COSTA PASCHOAL	23 Jan 02	OCEX
Cap Dent	019405763-4	LEDIMAR ROSA REZENDE	27 Jan 99	OCEX
Cap QEM	025453133-8	LUCIANO VASCONCELOS ROCHA	09 Fev 94	CPrM
Cap Med	011132192-3	MANOEL LUIZ DANIEL FILHO	19 Jan 00	HGeC
Cap Art	018495983-1	MARCO ANTÔNIO COUTINHO NEVES	15 Fev 99	13º GAC
Cap Cav	020350564-9	MARCOS ROBERTO GARCIA PORTO	17 Fev 99	14º RCMec
Cap Farm	019622083-4	PAULO DE TARSO REIS ARAÚJO	30 Jan 02	HGeB
Cap Inf	018781843-0	PAULO SÉRGIO BRITO SANTOS	15 Fev 99	CFRN/5º BIS
Cap Med	019550603-5	PEDRO ANTÔNIO MESSERE E CASTRO	28 Jan 01	HCE
Cap QEM	019364073-7	SÉRGIO HENRIQUE SIRUFO	11 Fev 01	Comdo 1ª RM
1º Ten Int	011104334-5	ADOLFO AUGUSTO ROVAROTO ANTUNES	11 Fev 02	CRO/2
1º Ten Cav	118256153-8	ADRIANO GARCIA VIEIRA	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Art	011100274-7	ADRIANO MARTINS	11 Fev 02	6ª Bia AAe
1º Ten Inf	011104364-2	ALESSANDRO BASÍLIO RODRIGUES	11 Fev 02	1º BIS
1º Ten Inf	052118804-5	ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE	11 Fev 02	1º BIS
1º Ten Art	018740133-6	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	11 Fev 02	21º GAC
1º Ten Art	011103544-0	ALEXANDRE BOECHAT DE SOUZA	11 Fev 02	15º GAC Ap
1º Ten Inf	011101554-1	ALEXANDRE DE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	11 Fev 02	52º BIS
1º Ten QMB	011102554-0	ALEXANDRE SIQUEIRA LEIRIA	11 Fev 02	16ª Ba Log Sl
1º Ten Int	011102594-6	ANDRÉ CHRISTIAN REIS CASTRO	11 Fev 02	16ª Ba Log Sl
1º Ten Int	011102604-3	ANDRÉ LUÍS ROZAS PARREIRA	11 Fev 02	1º BIS
1º Ten Eng	101038804-7	ANDREOS SOUZA	11 Fev 02	1ª/1ª BEC
1º Ten Cav	059097423-4	ANGEL PAULINO FAGUNDES ALVES	11 Fev 02	4º RCC
1º Ten Int	011103694-3	CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO	11 Fev 02	5º BE Cnst
1º Ten Com	067355783-1	DONALDO LEAL DE ANDRADE	11 Fev 02	CIGE
1º Ten Inf	112657194-0	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	11 Fev 02	41º BIMtz
1º Ten Inf	011104564-7	EWERTON SANTANA PEREIRA	11 Fev 02	CI Bld

1º Ten Com	011104604-1	FERNANDO DE OLIVEIRA SPALDING	11 Fev 02	5ª Cia Com Bld
1º Ten Cav	118288883-2	FLÁVIO BENZI BRAGA	11 Fev 02	EsSA
1º Ten Inf	030876684-9	GERSON DA SILVA VELASQUES	11 Fev 02	1ª Cia Intlg
1º Ten Inf	052058974-8	HALLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI	11 Fev 02	7ª Cia Intlg
1º Ten Com	118141253-5	HARLEY DE PINHO	11 Fev 02	CIGE
1º Ten Art	011104704-9	HARYAN GONÇALVES DIAS	11 Fev 02	6ª Bia AAAe
1º Ten Cav	011101924-6	HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL	11 Fev 02	20º RCB
1º Ten QCO	019558023-8	IVAN PEREIRA DA SILVA	31 Jan 01	HGeC
1º Ten Art	011103944-2	KENSEI ARASHIRO	11 Fev 02	6º GA Cos M
1º Ten Com	011104834-4	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	11 Fev 02	1ª Cia Com Sl
1º Ten Inf	011102034-3	LUCIANO BRAGA DE MELO	11 Fev 02	1º BPE
1º Ten Cav	030894204-4	LUCIANO LORENZINI ZUCCO	11 Fev 02	1º Cia Intlg
1º Ten Inf	011103104-3	LUÍS ANTÔNIO CAMPOS MOTA	11 Fev 02	4ª Cia Intlg
1º Ten Com	118226733-4	MARCELO MENDES DA SILVEIRA	14 Fev 01	IME
1º Ten Cav	011104964-9	MÁRCIO SALDANHA WALKER	11 Fev 02	19º RCMec
1º Ten Cav	118270073-0	MARCOS ANTÔNIO SILVANO DOS SANTOS	11 Fev 02	7ª Cia Intlg
1º Ten Art	011102194-5	MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA	11 Fev 02	6º GA Cos M
1º Ten Com	011105054-8	PEDRO EDUARDO DE SOUSA DIAS	11 Fev 02	CIGE
1º Ten Int	011105084-5	RICARDO ALVES SILVA	11 Fev 02	Bia C/1ª Bda AAAe
1º Ten Cav	011104164-6	RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO	11 Fev 02	CI Bld
1º Ten Art	011104184-4	RODRIGO MARQUES VARELA	11 Fev 02	CI Bld
1º Ten Int	028876403-8	ROGÉRIO LUÍS FERREIRA	11 Fev 02	CIAvEx
1º Ten Cav	011104204-0	ROGÉRIO MARTINS MOURA	11 Fev 02	9º RCB
1º Ten Cav	011102434-5	SÉRGIO DE SOUZA VILLARES	11 Fev 02	CI Bld
1º Ten QMB	011104264-4	SÉRGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS	11 Fev 02	9º B Log
1º Ten Eng	011105184-3	SILVIO JOSÉ MELO DE BRITO	11 Fev 02	6º BE Cnst
1º Ten Com	011102464-2	VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL	11 Fev 02	CPOR/R
1º Ten Cav	030939394-0	WELBER SILVEIRA NORONHA	11 Fev 02	3º RCGd

PORTARIA N° 019 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército n° 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército n° 013, de 11 de janeiro de 2001.

1º Sgt Inf	042109543-1	AILTON CARVALHO SILVA	08 Fev 02	41º BIMtz
1º Sgt Art	011558923-6	ALAMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	26 Jan 02	9ª ICEFEx
1º Sgt Cav	038041312-0	ALCEU PESSINA	08 Fev 02	HGuU
1º Sgt Cav	033564723-6	ANGELO JESUS NEVES DOS SANTOS	31 Jan 02	9º RCB
1º Sgt Inf	011548273-9	ARI ALMEIDA CARLOS	27 Jan 02	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	052603803-9	CARLOS ROBERTO VARGAS PALOMA	27 Jan 02	5ª ICFEx
1º Sgt Eng	053876883-9	DAVID MENEGUZZO	28 Jan 02	5º BE Cmb
1º Sgt Int	101396783-9	EDINALDO DO MONTE TORRES	27 Jan 02	25º BC
1º Sgt Inf	023019443-3	EDISON NEVES DE SOUZA	26 Jan 02	D Mov
1º Sgt Com	033504683-5	EDSON PIONER	27 Jan 02	1º CTA
1º Sgt Inf	042133223-0	ELMO FERREIRA DE BARROS	31 Jan 02	CMB
1º Sgt Com	114217833-2	FRANCISCO CARLOS MARQUES VIEIRA	27 Jan 02	DMCEI
1º Sgt Eng	042145933-0	JOÃO EDSON DOS SANTOS	28 Jan 02	EsSA

1º Sgt Mus	052586903-8	JOÃO UBIRAJARA SANTIAGO DOS SANTOS	08 Fev 02	20º BIB
1º Sgt Com	022983433-8	JOSÉ CARLOS DELGADO	30 Jan 02	BAvT
1º Sgt Cav	011579803-5	JOSÉ DE SOUZA GOMES	28 Jan 02	Cia C/3ª RM
1º Sgt Mnt Com	081328143-3	JOSÉ MARIA DE FREITAS GOMES	28 Jan 01	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Eng	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	02 Mar 02	Cia C/2º GEC
1º Sgt Sau	033492093-1	LUÍS ROBERTO DA SILVA	27 Jan 02	13º GAC
1º Sgt Art	010560393-0	MACIEL DA COSTA PACHECO	28 Jan 01	1ª CSM
1º Sgt Eng	064014283-2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS BIZERRA	01 Mar 02	4º BE Cnst
1º Sgt Art	011594133-8	MARCOS ANTÔNIO ALVES GUERRA	27 Jan 02	Bia Cmdo 1ª Bda AAae
1º Sgt Art	011565293-5	MAURO GUALTER DE ALVARENGA	27 Jan 02	11º GAC
1º Sgt Eng	112379563-3	OSIRES ALVES MOREIRA	28 Jan 01	7ª CSM
1º Sgt Com	101402043-0	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	09 Fev 02	DMCEI
1º Sgt Eng	114210013-8	VANDER ANTÔNIO DA SILVA	01 Fev 02	9º BE Cmb
1º Sgt Com	011624893-1	WAGNER WALTER DA SILVA	20 Mar 02	EsCom
2º Sgt Eng	114208773-1	APARECIDO CARLOS ROSA	04 Fev 02	9º BE Cmb
2º Sgt Eng	101400493-9	CARLOS SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA	27 Jan 02	28º B Log
2º Sgt Com	031901833-9	DELMAR ANTÔNIO WILDNER	31 Jan 02	1º B Com Div
2º Sgt Cav	031796413-8	JOSÉ MANOEL ACOSTA SILVA	02 Ago 01	20º RCB
2º Sgt Mus	104393972-5	JOSÉ RIBAMAR SANTOS FONTOURA	08 Jan 02	CFSol/8º BIS
2º Sgt Cav	033563493-7	LUIS ANTÔNIO COSTA GOMES	02 Mar 02	9º RCB
2º Sgt Comt/Clarim	011554503-0	MILTON SARDINHA DAUDT	27 Jan 02	25º BI Pqdt
2º Sgt Cav	031932913-2	OLMES JORGE	04 Fev 02	9º RCB
2º Sgt Com	031932933-0	ORLANDO SOARES DA LUZ	27 Jan 02	3º B Log
2º Sgt Mus	034628162-9	PAULO CEZAR ROMERO GOMES	29 Jan 02	20º BIB
3º Sgt QE	112441163-6	CARMINDO DE PAULA VIEIRA	27 Jan 02	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	031919483-3	CLÁUDIO OSMAR CASTRO DO VAL BARONI	03 Fev 02	2ª Bia AAae
3º Sgt QE	062506743-4	GEOVAN DOS SANTOS CUNHA	27 Jan 02	35º BI
3º Sgt QE	033505883-0	JACQUES JOSÉ DE FARIAS	27 Fev 02	3º GAAAe
3º Sgt QE	062509553-4	JOÃO BATISTA CIRINO DA SILVA	04 Fev 02	35º BI
3º Sgt QE	082626403-8	JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA COELHO	09 Fev 02	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	062509923-9	NAGIB RIBEIRO SOUZA	27 Jan 02	35º BI
3º Sgt QE	074120593-4	NARCIZO DAMIÃO DA SILVA FILHO	31 Jan 02	HGuN
3º Sgt Mus	019029112-0	ROBSON PROCÓPIO FERREIRA PEREIRA	07 Mar 02	2º BIMtz
3º Sgt QE	033506153-7	RODRIGO GOMES DA ROCHA	29 Jan 02	3º GAAAe
3º Sgt QE	062508263-1	UMBELINO BATISTA CARDOSO	31 Jan 02	35º BI
Cb	094445103-8	AMILTON LEITE DASILVA	27 Jan 02	3ª Cia Fron/FC
Cb	122184763-3	EDMUNDO DOS ANJOS PIRES	31 Jan 02	CFAC/4º BIS
Cb	010534503-7	JAIRO DE MELLO LEITE	09 Mar 01	HGeM
Cb	094430423-7	JOÃO BATISTA VIEIRA DASILVA	04 Fev 02	2º B Fron
Cb	081336173-0	JOSÉ BEZERRA PEREIRA	09 Fev 02	CFRN/5º BIS
Cb	072319133-4	JOSÉ BOSCO PEREIRA DA SILVA	27 Jan 02	1º BE Cnst
Cb	094404563-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA SALVINO	28 Jan 02	2º B Fron
Cb	011553003-2	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	06 Fev 02	CFRN/5º BIS
Cb	011712043-6	JULIO CÉSAR AMÂNCIO	28 Jan 02	21º GAC
Cb	031783153-5	LUÍS FERNANDO ROLIM CAMPELO	31 Jan 01	9º BIMtz
Cb	011555653-2	MARÇAL ALVES BARBOSA	27 Jan 02	CFRN/5º BIS
Cb	011560633-7	MAURÍCIO DA CRUZ VARJÃO	27 Jan 02	32º Pel PE
Cb	033560393-2	MUSTAFÁ ALI AQEL	05 Fev 02	3º GAC Ap
Cb	091974273-4	RAMÃO MATUCARI FILHO	03 Fev 01	2º B Fron
T1	019127762-3	JOSÉ JORGE DA SILVA FERREIRA	29 Jan 00	Gab Cmt Ex
T1	112365993-8	JOSÉ PEREIRA DE FREITAS	16 Fev 01	SGEx

PORTARIA Nº 020 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Sub Ten Art	043700573-9	SÉRGIO LUIZ DO COUTO	04 Out 01	21º GAC
1º Sgt Int	033574333-2	ADROALDO FOLETTO	16 Fev 02	Cia C/14ª Bda InfMtz
1º Sgt Art	052608683-0	AFONSO FANK	26 Jan 02	26º GAC
1º Sgt Eng	114208693-1	AILTON JOSÉ VAZ	28 Fev 02	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	042128513-1	ANSELMO NUNES DA COSTA	13 Fev 02	CPOR/R
1º Sgt Com	064019433-8	ANTÔNIO ADAILTON MAIA	27 Jan 02	51º CT
1º Sgt Com	031241413-9	ANTÔNIO VALTER RESTA	19 Mar 02	Cia C/16ª Bda InfSl
1º Sgt Com	011587233-5	CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS	05 Mar 02	Cia C/16ª Bda InfSl
1º Sgt Mnt Com	014509343-1	CARLOS ALBERTO VAZ FERREIRA	27 Jan 02	AGR
1º Sgt Sau	011692393-9	CARLOS AUGUSTO FERREIRA SACRAMENTO	27 Jan 02	HGeF
1º Sgt Com	043698583-2	CAUBI FRANCISCO VALÉRIO	27 Jan 02	EsSA
1º Sgt Mnt Com	052597223-8	CLAUDIR NECKEL PIRES	27 Jan 02	6º CTA
1º Sgt Sau	018544993-1	EDILSON BERNARDO SILVA	23 Jan 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
1º Sgt Art	011710383-8	EDSON LUIZ CAVALCANTE DE LIMA	05 Fev 02	10º GAC Sl
1º Sgt Com	114209123-8	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	27 Jan 02	6º CTA
1º Sgt Inf	049700143-8	EZIEL GAMA	10 Dez 01	BPEB
1º Sgt Com	112420763-8	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	27 Jan 02	AGSP
1º Sgt Cav	029257272-4	JAMES ALVES MAGALHÃES	31 Jan 02	BAvT
1º Sgt Inf	074116543-5	JESSÉ DA SILVA ALEXANDRINO	08 Mar 02	20ª CSM
1º Sgt Art	031896683-5	JESUS ARAMI MARTINS	31 Jan 02	4º GAAAE
1º Sgt Cav	078731852-6	JOSÉ AGNALDO MORAIS	19 Mar 02	CMB
1º Sgt Com	042118443-3	JOSÉ AUGUSTO ARRUDA	28 Mar 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
1º Sgt Mus	042035943-2	JOSÉ BANDEIRA DE LIMA FILHO	04 Abr 99	Cia C/1ª Bda InfSl
1º Sgt Com	072279583-8	JOSÉ JOSIVAL DASILVA	23 Jan 02	4º B Com Ex
1º Sgt Inf	101381313-2	JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA	31 Jan 02	CMF
1º Sgt Com	114200283-9	JOSUÉ NONATO DE ALMEIDA	27 Jan 02	6º CTA
1º Sgt Int	018545583-9	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	11 Jan 02	CEP
1º Sgt MB Mec Op	112425483-8	MARCOS ANTÔNIO HIZO	28 Jan 02	Pq R Mnt/7
1º Sgt Topo	011572563-2	MARCOS ELIAS DOS PRAZERES CAETANO	27 Jan 02	Cia C/5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	011620963-6	MARCOS ULISSES PASSOS DE BARROS	28 Jan 02	EsAO
1º Sgt Mnt Com	033565283-0	MURILO MENEZES DOS SANTOS	29 Jan 02	13ª Cia Com
1º Sgt Inf	033540463-8	NELSON JESUS GUEDES SIMON	06 Fev 02	29º BIB
1º Sgt Sau	033523693-1	ORLI ANTÔNIO MANFIO	12 Mar 02	41º BIMtz
1º Sgt Sau	094432863-2	PAULO ROBERTO PERFEITO	26 Jan 02	HGuSA
1º Sgt Com	042111523-9	RICARDO ANDRADE MARÇAL	27 Jan 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
1º Sgt Com	023016443-6	SAMUEL DE ASSIS	27 Jan 02	3ª/47º BI
1º Sgt Inf	043696563-6	SEBASTIÃO MOREIRA DIAS FILHO	29 Jan 02	20ª CSM
1º Sgt Inf	020119153-3	SÉRGIO CARDOSO DE SIQUEIRA	01 Fev 02	1º BIS
1º Sgt Mus	034655182-3	VALCIDES CONCEIÇÃO BASTOS SILVEIRA	03 Set 99	59º BIMtz
1º Sgt Int	031882283-0	VALDIR AFONSO WEBER	27 Fev 02	3º B Sup
1º Sgt MB Mnt Auto	057262922-8	WALDEMIR SELEGRIN	04 Fev 02	15º B Log
2º Sgt Corn/Clarim	118281102-4	ABRAÃO DA SILVA OLIVEIRA	28 Mai 98	41º BIMtz
2º Sgt Mus	032102192-5	ADEMIR CORREA	19 Jan 97	BGP
2º Sgt Art	053883983-8	CARLOS ALBERTO XAVIER	27 Jan 02	26º GAC
2º Sgt Com	033483993-3	CARLOS ONEIDES CORREA VIEIRA	27 Jan 02	1º CTA
2º Sgt Com	033556483-7	CLÉO JOSÉ DE OLIVEIRA	27 Jan 02	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	014510953-4	DANIEL DA SILVA IGNÁCIO	14 Fev 02	57º BIMtz
2º Sgt Com	031914663-5	EDENILSON CLAUBI RODRIGUES CARVALHO	27 Jan 92	13ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	042126323-7	GERALDO CORREA DA ROCHA JÚNIOR	27 Jan 02	3º Esqd Av Ex
2º Sgt Com	031934403-2	JORGE MUNARETTO SILVEIRA	27 Jan 02	HGES
2º Sgt Cav	031898513-2	JOSÉ AMANTINO BORCK MONROE	28 Jan 02	7º RCMec
2º Sgt Art	042141993-8	JOSÉ SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	23 Fev 02	14º GAC
2º Sgt Corn/Clarim	010434383-5	LUIZ HUMBERTO COSTA PEREIRA	29 Jan 00	24º BC

2º Sgt Inf	101390303-2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	27 Jan 02	BPEB
2º Sgt Mus	082642683-5	RAIMUNDO NONATO XIMENDES DO NASCIMENTO	27 Jan 02	13º BIB
2º Sgt Sau	011630413-0	RIVALDO FERNANDO COSTA CORREIA	27 Jan 02	PMRJ
2º Sgt Com	031914383-0	RUI INÁCIO MATELLO	27 Jan 02	52º CT
2º Sgt Art	031894953-4	SÉRGIO LUIZ LISBOA FERREIRA	27 Jan 02	5º BE Cnst
2º Sgt Mus	094429593-0	VALDEMIR DE OLIVEIRA	03 Dez 01	BGP
2º Sgt Mus	012320942-1	VALDOMIRO ANICETO	25 Nov 01	1º BIMtz
3º Sgt QE	128679512-3	BRIGIDO PINHEIRO MARTINS	18 Fev 00	Cia C/3ª RM
3º Sgt QE	114202353-8	JOSÉ ALDO DE SOUZA	21 Mar 02	41º BIMtz
3º Sgt QE	112755332-7	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	15 Ago 95	41º BIMtz
3º Sgt QE	114201943-7	VALDIR CORREA DE MORAES	27 Jan 02	41º BIMtz

PORTARIA Nº 021 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Ten Cel Dent	011737673-1	FERNANDO ALBERTO FELIX DOS SANTOS	04 Mar 02	OCEX
Ten Cel Dent	011737683-0	ROGÉRIO BARCELOS DAS NEVES	02 Mar 02	PMPV
Maj Art	112741892-7	ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES	20 Fev 02	Comdo 7ª RM/7ª DE
Maj Art	070322753-8	ARY JORGE BASTO BRASILEIRO	24 Fev 02	CDS
Maj QEM	010503693-3	BENEDITO LUÍS BARBOSA DE ANDRADE	23 Fev 00	IME
Maj Art	027582532-1	CARLOS ALBERTO LEITE	11 Fev 99	IME
Maj Eng	100984963-7	CARLOS ANTÔNIO MATOS CAVALCANTE	20 Fev 02	3º BE Cnst
Maj QMB	098418131-3	CICERO CRUZ MELO	29 Fev 00	Pq R Mnt/7
Maj Inf	011104812-0	DÉLIO ANTÔNIO VILLANI MONTEIRO	11 Mar 00	CPOR/BH
Maj QEM	022691893-6	EDUARDO WOLSKI	10 Fev 01	CDS
Maj Art	069679612-7	FÁBIO ANTÔNIO BAIA LIRA	28 Fev 02	CIE
Maj Com	022690373-0	FERNANDO ALVES VIEIRA	13 Abr 01	CMJF
Maj QMB	116033112-8	IVAN FERREIRA NEIVA FILHO	20 Fev 02	Comdo 7ª RM/7ª DE
Maj QMB	011455833-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	18 Fev 01	D Sup
Maj Cav	069686292-9	MOYSÉS BENITO CRESPO PEREZ NETO	21 Fev 02	Comdo CMS
Maj Dent	032704901-1	NICOLAU ANTÔNIO DUARTE	26 Jan 02	HGuF
Maj QEM	014902252-7	PAULO CÉSAR SALGADO VIDAL	26 Mar 00	IME
Maj Inf	101008373-9	ROBERTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	20 Fev 02	Cia C/ 11ª RM
Cap Inf	023121673-0	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA	06 Fev 02	28º BC
Cap Com	023121703-5	ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	14 Fev 02	EsAO
Cap Com	023121753-0	ANDRÉ LOURENÇO EIRAS	22 Fev 02	Comdo 5ª Bda Inf Bld
Cap Med	011478253-5	ANTÔNIO BRANDÃO MACHADO	08 Fev 02	PMPV
Cap Inf	013462142-4	CÁSSIO ANTÔNIO DA SILVA NUNES	06 Fev 02	3º BI
Cap Int	022691273-1	CLAUDIO DO AMARAL OLIVEIRA	08 Fev 01	14º RCMec
Cap Art	022691933-0	JOÃO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO	06 Abr 01	CMB
Cap Art	023122503-8	JORGE MARQUES MACHADO FILHO	08 Fev 02	CPOR/R
Cap Int	023122563-2	JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JÚNIOR	06 Fev 02	Gab Cmt Ex
Cap Int	023134313-8	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	06 Fev 02	HGuF
Cap Cav	018433613-9	LUÍS FERNANDO BARBOSA RIBEIRO	24 Jan 02	10º RCMec
Cap Cav	023134363-3	LUIZ EDUARDO ALMEIDA MARTINS COSTA	06 Fev 02	IME
Cap Art	023134453-2	MARCELO FREITAS MUNIZ	06 Fev 02	Bia C/1ª Bda AAAe
Cap Eng	023134523-2	MÁRCIO AURÉLIO XAVIER	16 Fev 02	EsSA

4

Cap Art	023134543-0	MÁRCIO HECKSHER	06 Fev 02	EsSA
---------	-------------	-----------------	-----------	------

Cap QCO	022977883-2	MÁRCIO MODESTO SIMÕES	27 Fev 02	HGeSP
Cap QCO	062333624-5	MARCO ANTÔNIO DE ABREU MACHADO	08 Ago 01	EME
Cap Art	023134623-0	MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO	06 Fev 02	4º GA AAe
Cap Cav	023134763-4	NESTOR NORBERTO DE GASPERI	02 Mar 02	CIGE
Cap Inf	023134943-2	PAULO SÉRGIO CORREA DORÇA	07 Fev 02	Comdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap Int	016600942-3	RENATO JOSÉ PINHEIRO BRANCO	02 Mar 02	Comdo 2ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	099763582-6	RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO BEZERRA	06 Fev 02	AMAN
Cap Inf	077177912-1	RODOLFO CELSO PAIVA DIAS DE SÁ	11 Fev 02	EsSA
Cap Art	023135183-4	RUBENS POLLI FILHO	06 Fev 02	HCE
Cap Inf	023135193-3	SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS	22 Fev 02	4º BPE
Cap Inf	031399972-4	SERGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO	06 Fev 02	EsAEx/CMS
Cap Art	022691473-7	SÉRGIO MESQUITA DOS SANTOS	13 Jan 02	10º GAC SI
Cap Art	023135243-6	SÉRGIO RICARDO SOARES ARÓCA	03 Mar 02	16º B Log
Cap Inf	023135323-6	VON MARTIUS MATTOS BESSA	10 Fev 02	1º BIS
1º Sgt Com	011660083-4	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	28 Jan 02	Cia C/12ª RM
1º Sgt Inf	101391943-4	CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO	29 Jan 02	24º BC
1º Sgt Eng	072318813-2	ENOQUE ARAÚJO DE MEDEIROS	27 Jan 02	1º BE Cnst
1º Sgt Com	033507543-8	GILBERTO NUNES MONTEIRO	20 Fev 02	1º CTA
1º Sgt Com	101342243-9	INALDO PEREIRA CASTRO	02 Fev 02	Cia C/12ª RM
1º Sgt Art	049816762-6	JÂNIO CEZAR DE ANDRADE	20 Mar 02	14º GAC
1º Sgt Cav	033570713-9	JARBAS LUIZ KNIPHOF DA CRUZ	27 Jan 02	CMB
1º Sgt Art	014512753-6	JOSÉ RODRIGUEZ POLVERINI	27 Jan 02	2ª CSM
1º Sgt Mnt Com	033559883-5	NERI ADELAR HOCH	27 Jan 02	1º CTA
1º Sgt Cav	033564473-8	OLAVO PEREIRA	12 Fev 02	9º RCB
1º Sgt Inf	016612922-1	WILLIAN MAGNO DA SILVA	02 Fev 02	25º BI Pqdt
2º Sgt Mus	101397243-3	ARNALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	27 Dez 01	23º BC
2º Sgt Cav	031911603-4	LUIZ FERNANDO ISLABAD SWENSON	20 Jan 02	12ª ICFEx
2º Sgt Com	031883073-4	RUBEM PESSOA NUNES	27 Jan 02	HGeM
2º Sgt Mus	114220963-2	WILLIAM ANTÔNIO FERNANDES	09 Jul 99	BPEB
3º Sgt QE	033504433-5	ADÃO PESSOA DE BRAGA	28 Jan 02	3º GAAe

PORTARIA N° 022 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército n° 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército n° 013, de 11 de janeiro de 2001.

Cel QMB	020440992-4	ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA	18 Fev 92	Comdo Av Ex
Cel Inf	066910891-2	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS	03 Mar 02	EME
Cel Inf	020441122-7	CELESTINO KENYU KANEGUSUKU	20 Mar 02	EME
Cel Inf	106577761-5	CEZAR AUGUSTO DE SOUSA	01 Mar 02	23º BC
Cel Cav	039757701-6	CEZAR AUGUSTO SKILHAN TEIXEIRA	17 Mar 02	Comdo CMS
Cel Inf	019983481-3	EDUARDO JOSÉ DA SILVA NETO	16 Fev 02	Comdo CMS
Cel Cav	102892111-0	FRANCISCO BENJAMIM CUNHA FARIAS	21 Fev 02	10ª CSM
Cel Cav	020441512-9	GERALDO ANTÔNIO MIOTTO	18 Fev 02	CPOR/PA
Cel Art	077809211-4	GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO	11 Mar 02	Comdo CMS
Cel Inf	019984031-5	HENRIQUE BENSUSAN FILHO	17 Fev 02	DGP
Cel Eng	047449141-2	IVAIR FREDERICO	24 Fev 02	DEC

Cel Eng	010049792-4	JORGE ERNESTO PINTO FRAXE	22 Fev 02	EME
Cel Art	020441812-3	JOSÉ CAIXETA RIBEIRO	18 Fev 02	17º GAC
Cel Inf	010049832-8	LUIZ GOMES FALCÃO FILHO	17 Fev 02	AMAN
Cel Inf	017968261-2	MANOEL CARLOS PEREIRA BRAGA	16 Fev 02	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cel Art	020442212-5	MANOEL LOPES DE LIMA NETO	22 Mar 02	CCOMSEx
Cel Eng	049304951-4	OSWALDO DE JESUS FERREIRA	16 Fev 02	DEC
Cel Inf	028819691-8	PAULO CÉSAR PAUL CRUZ	26 Fev 01	Cmdo Av Ex
Cel Cav	019984131-3	PAULO ROBERTO FERREIRA VIANNA	16 Mar 02	Cg Per Mil E B Ext
Cel Com	010050142-8	ROBERTO DOMINGOS ZANETTE	17 Mar 02	Cmdo CMS
Cel Eng	010049942-5	WANDOCYR EDY MORI ROMERO	21 Fev 02	3º BE Cmb
Ten Cel Cav	020440892-6	AMILCAR JOÃO KLEIN	04 Mar 02	Cmdo Av Ex
Ten Cel Art	020440962-7	ANTÔNIO CARLOS SIMÕES VIEIRA	28 Fev 02	BAvT
Ten Cel Int	020441092-2	CARLOS MOREIRA DE LACERDA	28 Fev 02	4ª ICFEx
Ten Cel Art	020441252-2	EDISON LEFONE	27 Fev 02	6º GA Cos M
Ten Cel Art	020441352-0	EUMAR BARROSO DAMASCENO	20 Fev 02	STI
Ten Cel QMB	020441542-6	GILBERTO JOSÉ SCHNEIDER	19 Fev 02	EME
Ten Cel Com	096542841-0	JOÃO CARLOS SILVA	19 Fev 02	HGeR
Ten Cel Cav	020441902-2	JOSÉ RICARDO BEZERRA HERCE AIZCORBE	05 Mar 02	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Art	020441992-3	JÚLIO CESAR SPINDOLA CALDAS	22 Fev 02	DAPROM
Ten Cel Art	020442082-2	LUIS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	25 Fev 02	CIE
Ten Cel QMB	020442552-4	NILTON RESENDE ALVARENGA	16 Mar 02	D Mnt
Ten Cel Int	020442782-7	RENATO DE ARAÚJO CARDOSO	18 Fev 02	STI
Ten Cel Inf	020442822-1	RICARDO AUGUSTO FERNANDES DE MELLO	18 Fev 02	56º BI
1º Ten QAO Adm G	019249241-1	CÉLIO RODRIGUES ALVES	02 Dez 01	26ª Del SM/11ª CSM
1º Ten QAO Adm G	117686401-3	JORGE ABRÃO	16 Mai 01	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO Adm G	024125642-9	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	18 Nov 00	DGP
1º Ten QAO Adm G	088167551-6	JOSÉ EURIPEDES BEZERRA DE MORAES	04 Mai 01	DGP
1º Ten QAO MB	058593451-6	JOVINO BRAS LANDOSKI	20 Fev 02	9º B Log
2º Ten QAO Mnt Com	030199542-9	DEJAIR IVO GARIN BRANDALISE	25 Mar 02	1º CTA
2º Ten QAO Mnt Auto	039805101-1	JAIR ESCOBAR DE MORAES	20 Jan 02	9º B Log
2º Ten QAO MB	030181062-8	JOSÉ JUAREZ RODRIGUES DA ROCHA	23 Jan 02	EME
2º Ten QAO MB	019959321-1	JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA	14 Jan 02	Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Ten QAO MB	039832721-3	JURANDES FREB PEREIRA	21 Jan 02	13ª Cia DAM
2º Ten QAO Adm G	109675591-1	POTIGUARA TORRES CASTRO	20 Fev 02	CMF
2º Ten QAO Adm G	019272471-4	ROGÉRIO BOTELHO NUNES	08 Jan 02	CRI
2º Ten QAO Adm G	030188292-4	SETEMBRINO JORGE DIAS	05 Jan 02	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO Adm G	010031962-3	UBIRAJARA CORREA CASTANHEIRA	23 Jan 02	SGEx
2º Ten QAO Adm G	049338661-9	WILMAR ETIBRÃO DE OLIVEIRA	05 Jan 02	CEP
Sub Ten Inf	039810751-6	ADALBERTO ABREU DE QUEVEDO	11 Fev 02	1ª Cia Gda
Sub Ten Sau	039821911-3	ADIL FLORES DE OLIVEIRA	30 Abr 02	16º B Log
Sub Ten MB Mnt Auto	010003072-5	CARLOS AUGUSTO LOPES QUEIROZ	14 Jan 02	Pq R Mnt/l
Sub Ten Int	109674961-7	CICERO BEZERRA ELMIRO	21 Jan 02	16º B Log
Sub Ten Cav	039781561-4	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARNEIRO	06 Jan 02	7º RCMec
Sub Ten MB Mnt Auto	019069561-9	JOSÉ JORGE LIMA DE OLIVEIRA	19 Fev 91	111ª Cia Ap MB
Sub Ten Art	049337571-1	JOSÉ MARIA RODRIGUES	21 Fev 02	1ª Bia/10º GA Cos M
Sub Ten Cav	030157332-5	MARIO DA SILVA ALVES	21 Jan 02	9º B Log
1º Sgt Inf	109680681-3	ANTÔNIO GONÇALVES NETO	15 Jan 02	CMF

PORTARIA Nº 023 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Cap Inf	020389504-0	ALDER NEWMANN DE OLIVEIRA	14 Fev 01	16ª Bda Inf Sl
Cap Eng	020390144-2	BENTO EMMANUEL ALVES RESTANI	14 Fev 01	8º BE Cnst
Cap Com	052062354-7	CLAUDIO EUSTAQUIO DUARTE SEGUNDO	14 Fev 01	21º CT
Cap Inf	018493073-3	RENATO JOSÉ CORREA	14 Fev 01	CI Pqdt GPB
Cap Dent	019542483-3	SEBASTIÃO HELBERTO FERREIRA ESPINDOLA	11 Jan 01	OCEX
1º Ten Art	018639433-4	ALDEMIR SILVEIRA DE ANDRADE	11 Fev 02	2ª Bia AAe
1º Ten Int	118165883-0	ALDRIN BASTOS PEREIRA	11 Fev 02	BPEB
1º Ten Cav	011102544-1	ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION	11 Fev 02	10º RCMec
1º Ten Inf	011103624-0	ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA	11 Fev 02	CFAC/4º BIS
1º Ten Inf	011104454-1	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	11 Fev 02	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	011104494-7	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	11 Fev 02	CI Pqdt GPB
1º Ten Art	011103734-7	DAVIDSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES	11 Fev 02	Comdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten Int	011102864-3	GUSTAVO ARAÚJO DELGADO	11 Fev 02	MHEX/FC
1º Ten Inf	011104714-8	HERCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA	11 Fev 02	54º BIS
1º Ten Cav	011104774-2	JULIANO MARQUES DE OLIVEIRA	11 Fev 02	CFSol/8º BIS
1º Ten Int	020391714-1	JÚLIO ANDRÉ DAHAN	14 Fev 01	Es Com
1º Ten Com	011104954-0	MÁRCIO GOMES AZEVEDO	11 Fev 02	Es Com
1º Ten Int	011104064-8	MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS	11 Fev 02	CPOR/RJ
1º Ten Com	011103234-8	MARCOS PAULO CARDOSO NONATO	11 Fev 02	Es Com
1º Ten Eng	011105124-9	RODRIGO LOPES DE ABRANTES	11 Fev 02	BAvT
1º Ten Eng	011103364-3	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	11 Fev 02	4º BE Cnst
1º Ten Inf	011104234-7	RONER DOS SANTOS	11 Fev 02	CFAC/4º BIS
1º Ten Art	011102424-6	SAULO FREITAS DOS ANJOS	11 Fev 02	19º GAC
1º Ten Inf	118226513-0	SAULO RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI	11 Fev 02	CPOR/RJ
1º Ten Art	011104304-8	TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA	11 Fev 02	6ª Cia Intlg
1º Ten Art	011102454-3	VALTER DA SILVA RAMOS JÚNIOR	11 Fev 02	Es Com
1º Ten Art	101052684-4	VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE	11 Fev 02	52º CT
1º Ten Eng	101063094-3	WALFREDO GALVÃO FILHO	11 Fev 02	8º BE Cnst
2º Sgt Cav	031822224-7	ADEMIR ALVES PAZ	30 Jan 02	8º BE Cnst
2º Sgt Com	042018234-7	ALDENIR DE OLIVEIRA CAMARA	28 Jan 02	5º CTA
2º Sgt Com	118264913-5	ALEXANDRE MÁXIMO DOMINGOS FERREIRA	04 Fev 02	8º BE Cnst
2º Sgt Inf	018738433-4	ALEXANDRE SANTIAGO COELHO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	041994314-7	ANDERSON RENAN AUDE ROLIM	30 Jan 02	1º B Com Div
2º Sgt Eng	041995044-9	ANDRÉ LUÍS BIANCO ROUMILLAC	30 Jan 02	AGR
2º Sgt Inf	041990594-8	ANDRÉ LUÍS RIBEIRO DA SILVA	30 Jan 02	CPOR/RJ
2º Sgt Sau	019602333-7	ANDRÉ LUIZ DE SANT'ANNA	30 Jan 02	HGeM
2º Sgt Inf	101029704-0	CÂNDIDO MÁRIO DE QUEIROZ	04 Fev 99	4º BPE
2º Sgt Art	020404494-5	CARLILE ARAÚJO BASTOS	30 Jan 02	32º GAC
2º Sgt Com	031780614-9	CLAUDEMIR RADIESKI	30 Jan 02	1º B Com Div
2º Sgt Com	041972654-2	DENILSON VIEIRA RODRIGUES	31 Jan 01	Es Com
2º Sgt Inf	042016684-5	ELTER MORAES BATISTA	30 Jan 02	Cia C/4ª RM/4º DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019602883-1	ERICLES SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
2º Sgt Art	042019184-3	FABIO REIS DE ARAÚJO	30 Jan 02	MHEX/FC
2º Sgt Mnt Com	019602983-9	FLÁVIO BRAGA DE LIMA	30 Jan 02	Es Com
2º Sgt Com	031781184-2	FRANCISCO DE FATIMA FÉLIX	30 Jan 02	31º BIMtz
2º Sgt Eng	041991904-8	FRANCISCO DE SALES CARVALHO LEITE	30 Jan 02	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	101026054-3	FRANCISCO RODRIGUES CAETANO	12 Jan 95	CMF
2º Sgt Eng	085868343-6	GERSON ARAÚJO DA SILVA	02 Fev 00	8º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	019558033-7	IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO	31 Jan 01	59º BIMtz
2º Sgt Mnt Com	019558053-5	JAIR MILANI	31 Jan 00	1º B Com Div
2º Sgt Com	031780714-7	JEFFERSON EDUARDO CANZI	30 Jan 02	1º B Com Div
2º Sgt Inf	042017134-0	JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA	15 Mar 02	6ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	041979014-2	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	31 Jan 01	20º BIB
2º Sgt Inf	101042454-5	JOSÉ FRANCISCO LEITE SILVA	30 Jun 99	59º BIMtz
2º Sgt Int	062316364-9	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA	30 Jan 02	59º BIMtz
2º Sgt Inf	101054434-2	JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA	30 Jan 02	20ª CSM
2º Sgt Com	031828074-0	JÚLIO CÉSAR SILVEIRA CORREA	30 Jan 02	1º B Com Div
2º Sgt Mnt Com	019252473-4	LUCIANO DOMINGOS DE ANDRADE	29 Jan 97	2º CTA

2º Sgt Art	031827884-3	LUÍS FERNANDO FUZER AQUINO	30 Jan 02	19º GAC
2º Sgt Art	041995484-7	LUIZ AUGUSTO GONDIM VIEIRA	30 Jan 02	1ª Bia AAAe
2º Sgt Eng	092604544-4	LUIZ HENRIQUE DE JESUS SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
2º Sgt Art	018768433-7	MÁRCIO DA SILVA NEVES	30 Jan 02	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Art	020407884-4	MOSART ARAGÃO PEREIRA	30 Jan 02	32º GAC
2º Sgt Eng	041995684-2	PAULO SÉRGIO BUENO DE MATTOS	30 Jan 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019560033-3	RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO	31 Jan 01	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mnt Com	019604463-0	ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	30 Jan 02	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Cav	031811944-3	RONALDO SÉRGIO SCHINWELSKI	30 Jan 02	20º RCB
2º Sgt Inf	101054904-4	SANDRO CÉSAR DOS SANTOS LIMA	30 Jan 02	59º BIMtz
2º Sgt Art	041976914-6	SÉRGIO LUÍS MOREIRA DO COUTO	31 Jan 01	DEE
2º Sgt MB Mnt Auto	049760183-1	SÉRGIO TELES DUARTE	29 Jan 97	HGeM
2º Sgt Art	041994944-1	TOMAZ DA COSTA E SILVA	30 Jan 02	1ª Bia AAAe
2º Sgt Com	042021924-8	WALTER GOMES COELHO JÚNIOR	30 Jan 02	5º CTA
2º Sgt MB Mnt Armt	018787363-3	WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA	31 Jan 99	9º B Sup
2º Sgt Art	041994164-6	WLADIMIR GIFFONI DOS SANTOS	30 Jan 02	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt Eng	031806684-2	ADROALDO DE SOUZA VARGAS	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	011189434-1	ALESSANDRO LUCAS VARGAS	30 Jan 02	51º BIS
3º Sgt Inf	011193694-4	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
3º Sgt Com/Clarim	031805124-0	ALEXANDRE MOREIRA LICHT	30 Jan 02	51º BIS
3º Sgt Inf	019629333-6	ALEX GOMES LOPES	31 Jan 01	51º BIS
3º Sgt Cav	019582423-0	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA	02 Fev 00	20º RCB
3º Sgt Inf	011194094-6	ANDRÉ ROBERTO MARINHO MACEDO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
3º Sgt Com	031785504-7	ANTONIO MARCOS RODRIGUES ALVES	25 Jan 02	13ª Cia Com
3º Sgt Int	031834514-7	ANTONIO SÉRGIO COSTA DOS SANTOS	30 Jan 02	9º RCB
3º Sgt Art	043414804-5	ARILSON BESSA DA SILVA	28 Jun 00	9º GAC
3º Sgt Com	031834424-9	CLAUDIONOR SILVEIRA MOREIRA	30 Jan 02	9º RCB
3º Sgt Com	031910354-5	DIRCEU LUÍS KRAEMMER	30 Jan 02	1º B Com Div
3º Sgt Mnt Com	052151544-5	ELCEMAR COSTA	31 Jan 02	6º B Com Div
3º Sgt MB Mnt Auto	011183684-7	ELSON GOMES PEREIRA	30 Jan 02	CI Pqdt GPB
3º Sgt Eng	031819204-4	ELTON ALEX PEREIRA SOARES	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Topo	011127634-1	EROMIR JOSÉ TEIXEIRA	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Mnt Com	011286014-3	FERNANDO COSTA FAMA	14 Jul 99	Es Com
3º Sgt Inf	011126044-4	FERNANDO DE JESUS DOS ANJOS JÚNIOR	07 Fev 02	CPOR/RJ
3º Sgt Sau	042012094-1	FLÁVIO HENRIQUE DE MOURA	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	011100384-4	GIOVANNI CESAR SILVEIRA	30 Jan 02	CI Pqdt GPB
3º Sgt Eng	092604444-7	HEBER CABRAL DA SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
3º Sgt Eng	052155324-8	IVO SCZEMBERG	30 Jan 02	5º BE Cmb
3º Sgt Cav	052151654-2	JAIME TADEU REVERS	30 Jan 02	CI Pqdt GPB
3º Sgt Sau	031841494-3	JOÃO IVANIR DA SILVA ALVES	30 Jan 02	51º BIS
3º Sgt Com	031827674-8	JOÃO NELSON KAUFMANN	30 Jan 02	1º B Com Div
3º Sgt MB Mnt Armt	011358674-7	JOSÉ VALDIK RODRIGUES DA SILVA	31 Jan 01	9º B Sup
3º Sgt Mus	127579213-1	JULIO CESAR DA SILVA MAIA	14 Jun 01	9º BIMtz
3º Sgt Cav	031924864-7	LUÍS CARLOS CALEGARO	27 Jul 01	7º RCMec
3º Sgt Inf	052146384-4	MÁRCIO PEDRO MOTTA	31 Jan 02	54º BIS
3º Sgt Com	092604594-9	MARLUS FRANÇA DOS SANTOS	30 Jan 02	9º BE Cmb
3º Sgt Inf	052131334-6	MAURILIO BONSFIELD	29 Jan 01	CFRR/7º BIS
3º Sgt Cav	031845104-4	MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO	30 Jan 02	9º RCB
3º Sgt Eng	031803394-1	PAULO CEZAR DE FREITAS	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	043418224-2	PAULO RENATO MENA RODRIGUES	01 Ago 00	7º RCMec
3º Sgt Cav	031813434-3	ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS	30 Jan 02	20º RCB
3º Sgt Int	073617684-3	RONALDO DOS SANTOS DINIZ	30 Jan 02	9º BE Cmb
3º Sgt MB Mec Op	031807604-9	SANDRO ALEX FENALTI	30 Jan 02	51º BIS
3º Sgt Inf	011196204-9	SANDRO PEIXOTO DA SILVA	30 Jan 02	CI Pqdt GPB
3º Sgt Eng	031808234-4	SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN	30 Jan 02	8º BE Cnst
3º Sgt Com	011165434-9	WALLACE DE FREITAS TEIXEIRA	30 Jan 02	1º B Com Div
3º Sgt Mnt Com	011373434-7	WALTER DE ASSUMPTÇÃO JÚNIOR	03 Jan 02	AGR
Cb	092611364-8	ADMILSON CANDIA	30 Jan 02	10º RCMec
Cb	042013734-1	AGUINALDO SILVÉRIO ALVES	30 Jan 02	4º Esqd C Mec
Cb	031805134-9	ANDRÉ AUGUSTO JACHIMOVSKI	30 Jan 02	3º GAC Ap

Cb	062328494-0	ANTÔNIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	30 Jan 02	4º BE Cnst
Cb	062328514-5	ANTÔNIO DE ARAGÃO SOARES	30 Jan 02	4º BE Cnst
Cb	072529284-1	ARISTIDES AUGUSTO BEZERRA	30 Jan 02	Pq R Mnt/7
Cb	020432684-7	AUGUSTO LEVY CARVALHO RAMOS	31 Jan 01	11º Esqd C Mec
Cb	127585883-3	CARLOS AUGUSTO BRASIL DA COSTA	31 Jan 01	16ª Ba Log Sl
Cb	011194974-9	CÉLIO JOSÉ MARCELO	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	011128354-5	CESAR DE TEFTE CORDEIRO	30 Jan 02	MHEX/FC
Cb	092604314-2	CLAUDECIR PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
Cb	092606664-8	CLAUDINEY FRANCISCO DE SOUZA PIRES	30 Jan 02	3º Cia Fron/FC
Cb	011194994-7	CLÁUDIO DOS SANTOS ANJOS	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	011195044-0	CLÁUDIO LARA DE OLIVEIRA	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	031852434-5	CLEBER ANTÔNIO PAULETTO	30 Jan 02	1º B Com Div
Cb	127589103-2	DAVI PAIVA DA SILVA	31 Jan 01	CFAC/4º BIS
Cb	042011574-3	EDER GOULART LUCARINI	30 Jan 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
Cb	099931573-2	EDGAR TEIXEIRA LIMA DA SILVA	29 Jan 97	3ª Cia Fron/FC
Cb	052153534-4	EDILSON SILVA GROKSKREUTZ	30 Jan 02	Bia C/ AD/5
Cb	031828364-5	EDSON CAVALHEIRO MATOZZO	30 Jan 02	19º GAC
Cb	085839423-2	ELIAS SOBRAL BATISTA	29 Jan 97	1ª Ba Log
Cb	052147704-2	ELI BARBOSA FEIJÓ	30 Jan 02	20º BIB
Cb	042013814-1	ELMAR PEDRO FERREIRA	30 Jan 02	4º Esqd C Mec
Cb	030532464-2	EVANDRO MARÇAL DA LUZ ALVES	30 Jan 02	Cia C/3ª DE
Cb	031819284-6	GIOVANI LEMOS MOREIRA	30 Jan 02	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	031759374-7	GRACIANO WASHINGTON BENITES DOS SANTOS	31 Jan 01	22º GAC
Cb	092606124-3	ILSON PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	3ª Cia Fron /FC
Cb	127592853-7	JARMES DE JESUS ARAÚJO LOPES	31 Jan 01	16ª Ba Log Sl
Cb	127573943-9	JOÃO PEREIRA DE LIMA	02 Fev 00	CFAC/4º BIS
Cb	092604494-2	JOAQUIM FERNANDES SANCHE DA SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
Cb	052153704-3	JOEL SOARES DE SOUZA	30 Jan 02	Bia C/AD/5
Cb	101040424-0	JORGITO MENESES DA COSTA PINHEIRO	10 Fev 99	25º BC
Cb	127514533-0	JOSÉ EDILBERTO BORGES CARDOSO	29 Jan 97	HGeM
Cb	112711464-1	JOSÉ EDSON BEZERRA PINTO	30 Jan 02	CITEx
Cb	042013834-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES	30 Jan 02	4º Esqd C Mec
Cb	031835914-8	JOVANE LIMA DE AVILA	30 Jan 02	9º BIMtz
Cb	101065624-5	JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA SILVEIRA	30 Jan 02	23º BC
Cb	031805064-8	LEOMAR COSTA DA SILVA	30 Jan 02	3º GAC Ap
Cb	042024624-1	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	30 Jan 02	Cia C/4ª RM/4ª DE
Cb	019654603-0	LUIS RICARDO LEITE MARTINS	08 Fev 01	CRI
Cb	099734312-4	LUIZ NUNES FERREIRA	31 Jan 89	2º B Fron
Cb	052146374-5	LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA	30 Jan 02	34º BIMtz
Cb	011195234-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	031820844-4	MARCOS ROGÉRIO MACHADO DO CANTO	30 Jan 02	Esqd C/2ª Bda C Mec
Cb	092591424-4	MAURO CÉSAR DE BARROS	31 Jan 01	1ª Ba Log
Cb	011195324-6	MOISÉS RODRIGUES DA COSTA	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	092625824-5	NIVALDO LINO DA SILVA	30 Jan 02	10º RCMec
Cb	031828084-9	PAULO RICARDO CARIOLATO	30 Jan 02	19º GAC
Cb	052125034-0	PAULO ROGÉRIO TASSINARI	31 Jan 01	Bia C/ AD/5
Cb	030962974-9	PAULO SÉRGIO MOREIRA BRAZ	02 Fev 00	3º GAC Ap
Cb	031805464-0	ROBERSON LUIZ PELZ FLORES	30 Jan 02	3º GAC Ap
Cb	031758834-1	ROBERTO CARVALHO CARNEIRO	31 Jan 01	22º GAC
Cb	092604754-9	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	30 Jan 02	9º BE Cmb
Cb	030723234-8	ROMUALDO MACIEL GARCIA	02 Fev 97	14º RCMec
Cb	092604764-8	ROSALVO SILVA	30 Jan 02	9º BE Cmb
Cb	031805494-7	SANDRO LUIZ FORGIARINI	30 Jan 02	3º GAC Ap
Cb	031759364-8	SERDA NORONHA	31 Jan 01	22º GAC
Cb	052149024-3	SÉRGIO LUIZ MAZUL	30 Jan 02	20º BIB
Cb	019569453-4	UDALTON DA SILVA MACHADO DE PAULA	02 Fev 00	3º BI
Cb	052149054-0	VALDEMIR PEDROZO	30 Jan 02	20º BIB
Cb	113822774-7	VALTER DA SILVA FILHO	30 Jan 02	CITEx
Cb	011195434-3	VICTOR AUGUSTO DO NASCIMENTO RODRIGUES	30 Jan 02	Pq R Mnt/1
Cb	094433483-8	VILO BALBUENA	30 Jan 02	10º RCMec
Cb	112725574-1	WAGNER DE SOUSA OLIVEIRA	30 Jan 02	D Mnt
IT2	019582363-8	VALDSON LOPES DA SILVA	02 Fev 00	Cia C/1ª RM

PORTARIA Nº 024 – SGEX, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Ten Cel Inf	020937262-2	SÓCRATES FLAMARION MORAES VARJÃO	10 Mar 93	CITEx
Maj Inf	092379142-0	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA COSTA	20 Fev 02	Cmdo 11ª Bda Inf Bld
Maj Com	050944323-0	EWALDO JOSÉ ROETTGER JÚNIOR	21 Fev 02	CITEx
Maj Art	069679762-0	FERNANDO HENRIQUE BAIA LIRA	24 Mar 02	DMCEI
Maj Int	068363182-4	GILDASIO FERREIRA FÉLIX DE SANTANA	01 Mar 02	6º D Sup
Maj Int	011269002-9	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANNA	20 Fev 02	9ª ICFEx
Maj Int	011244462-5	JOE SACCENTI JÚNIOR	05 Mai 02	9ª ICFEx
Maj Inf	047606872-1	LINCOLN DUQUE BARBABELA	20 Fev 02	Cmdo 4ºRM/4ºDE
Maj Inf	070323253-8	PEDRO MELO CAVALCANTI	20 Fev 02	4º BPE
Cap Inf	031387762-3	DJALMO AUGUSTO ALVES NUNES	06 Fev 02	51º BIS
Cap QMB	023122243-1	GILBERTO CARRA	11 Fev 02	EsAO
Cap Art	023122263-9	GILSON PASSOS DE OLIVEIRA	06 Fev 02	1ª Bia AAe
Cap Art	023134993-7	RAPHAEL RAMOS D'AIUTO	21 Mar 02	16º GAC
Cap Com	023135223-8	SÉRGIO FERNANDES SENNA PIRES	08 Fev 02	CIGE
Cap Art	017928462-5	WALBER COUTINHO PINHEIRO	20 Fev 02	25º GAC
1º Sgt Com	016543802-9	ÁLVARO LUIZ PEREIRA	01 Fev 01	21º GAC
2º Sgt Mus	033532573-4	DARCI ANDERSON	31 Jan 02	Cia C/CMA

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

PROCESSO: PO nº 000519/02-GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

3º SGT CAV (033238324-9) JEFERSON LUIS FERREIRA SIQUEIRA

1. Processo originário do Ofício nº 016-Asse Jur CMS, de 23 Jan 02, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 07 Ago 01, em que o **3º Sgt Cav (033238324-9) JEFERSON LUIS FERREIRA SIQUEIRA**, servindo no 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Uruguaiana – RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 04 Jul 96, quando servia no 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Quaraí – RS).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo constata-se que as apontadas irregularidades, de que não fora informado por qualquer meio sobre a sua escalção para o serviço e de inobservância do direito ao contraditório e ampla defesa, ensejadoras da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo, não se fazem acompanhar da indispensável comprovação de sua ocorrência, e nem mesmo da indicação de elementos ou circunstâncias que conduzam àquelas alegações;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas jurídicas a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração Pública;

– consoante o princípio jurídico referente ao ônus da prova, a obrigação de provar incumbe ao autor, quanto às alegações que fizer – *no caso, ao requerente* –, de modo que de suas afirmações, por si só, não decorrem os efeitos por ele pretendidos – *no caso, a nulidade da sanção questionada*; neste sentido, inclusive, a máxima de que *a simples alegação não faz direito*;


– não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais o requerente poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximoamente à ocorrência do fato;

– dessa forma, tendo o requerente se limitado à mera apresentação do requerimento, desacompanhado de documentos, razões e fundamentos que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita em uma das hipóteses autorizativas da medida pleiteada (*existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo*), o que inviabiliza totalmente qualquer análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.


Gen. Div. **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército